



Número: 57

Horta, Quarta-feira, 15 de Outubro de 1986

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura
II Sessão legislativa

Presidente: Deputado Fernando Faria
Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Goulart

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia**, foi referida a correspondência entrada, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados.

Para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, interveio o Sr. Deputado Simas Santos (PS).

No **Período da Ordem do Dia** foram apreciados e votados os seguintes diplomas:

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Actuação dos Municípios em relação aos estabelecimentos de Ensino Primário".**

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública, António Menezes, seguiu-se um período para pedidos de esclarecimento em que interveio o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro (CDS), tendo-lhe respondido o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Na apreciação na generalidade, usou da palavra o Sr. Deputado José Decq Mota (PCP).

Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Na especialidade intervieram, a diverso título, os Deputados João Carlos Macedo (PS), Borges de Carvalho (PSD), Manuel Serpa (PS), Carlos César (PS), Raimundo Mesquita (PS), Alvarino Pinheiro (CDS), José Decq Mota (PCP), bem como o Sr. Secretário Regional da Administração Pública, António Menezes.

A proposta, na especialidade, foi aprovada por unanimidade, com excepção do artigo 1º que foi aprovado por maioria.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Requisição pelo Secretário Regional da Administração Pública dos trabalhadores ao serviço das Associações de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma dos Açores".**

Feita a apresentação pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública, António Menezes, foi a proposta aprovada na generalidade, por unanimidade, sem discussão.

Na apreciação, na especialidade, usaram da palavra os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS),

José Decq Mota (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS), bem como o Sr. Secretário Regional da Administração Pública, António Menezes.

Submetida à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, com excepção do artigo 4º que foi aprovado por maioria.

Fizeram declarações de voto, os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP) e Carlos César (PS).

- Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Trabalho por Turnos".

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública, António Menezes, seguiu-se a apreciação na generalidade, tendo intervenido os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Borges de Carvalho (PSD), José Manuel Bettencourt (PS), bem como o Sr. Secretário Regional das Finanças, Álvaro Dâmaso.

Posta à votação, a proposta foi aprovada por maioria, na generalidade, com 16 votos do PSD e 2 do CDS a favor, 12 abstenções do PS e 1 do PCP.

Produziu declaração de voto o Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS).

Na apreciação na especialidade, usaram da palavra os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Borges de Carvalho (PSD), José Decq Mota (PCP), Simas Santos (PS), Carlos Mendonça (PS), bem como o Sr. Secretário Regional das Finanças, Álvaro Dâmaso.

A proposta foi aprovada por unanimidade, na especialidade, com excepção do nº 7 do artigo 3º e do artigo 5º que foram aprovados por maioria.

- Proposta de Resolução sobre "Contas da Região Autónoma dos Açores de 1977 a 1984".

Sobre este assunto, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de Resolução, no sentido da Assembleia Regional dos Açores aprovar as Contas da Região Autónoma dos Açores, referente aos anos de 1977 a 1984.

Submetida à votação, foi a mesma aprovada por maioria com 18 votos a favor do PSD e 2 do CDS e registou 12 abstenções do PS e 1 do PCP.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), José Decq Mota (PCP), Jorge Cruz (PSD) e Alvarino Pinheiro (CDS).

- Projecto de Decreto Legislativo Regional do CDS sobre "Regulamentação do Decreto Nº 97/79, de 5 de Setembro.

Feita a apresentação pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro (CDS), seguiu-se um período para pedidos de esclarecimento em que intervieram os Srs. Deputados Raimundo Mesquita (PS), José Decq Mota (PCP) e Alvarino Pinheiro (CDS) que respondeu aos pedidos feitos.

Na discussão, na generalidade, usaram da palavra os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Hélio Pombo (PS), Borges de Carvalho (PSD), Carlos Mendonça (PS) e Alvarino Pinheiro (CDS).

Submetido à votação, foi o mesmo rejeitado com 18 votos do PSD, 12 do PS e 1 do PCP contra, registando 2 votos a favor do CDS.

Os trabalhos terminaram às 20.25 horas.

Presidente: Muito boa tarde.

Vamos proceder à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Gabriela Silva, Helder Cunha, João Bernardo Rodrigues, João de Brito, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Carlos Simas, Cínelândia Sousa, Mário Castro, Mário Freitas, Manuel Melo, Manuel Valadão, Renato Moura; **PS** - Carlos Mendonça, João S. Braga, Dionísio Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, João Carlos Macedo, José Manuel Bettencourt, José Resendes, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 31 dos Srs. Deputa-

dos. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao **Período de Antes da Ordem do Dia** com a leitura da correspondência.

Secretário (Jorge Cabral): Do Sr. Deputado Carlos Mendonça, em nome do Grupo Parlamentar do PS, um ofício, dando conta da constituição da nova Direcção deste Grupo Parlamentar que passa a ser a seguinte:

Presidente: Dionísio de Sousa

Vice-Presidentes: Carlos Mendonça e Manuel Serpa

Secretário (Manuel Goulart): Um telegrama da Direcção do Clube Naval de Ponta Delgada que diz que os desportistas náuticos, representados neste Clube Náutico, congratulam-se e solidarizam-se com o projecto que altera o diploma sobre validades e prerrogativas para cartas de desportistas náuticos.

Secretário (Jorge Cabral): Também um telegrama do Clube Naval da Praia da Vitória onde deseja resolução das justíssimas pretensões sobre a apreciação em Plenário desta Assembleia dum assunto que diz respeito à competência dos desportistas náuticos açorianos.

Presidente: De correspondência era o que havia.

Passamos agora aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados, que vão ser lidos.

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado José Decq Mota do PCP:

"É conhecida a situação que opõe as Câmaras e a EDA no que toca ao problema do pagamento da corrente eléctrica na via pública e das escolas.

Chega agora ao conhecimento do deputado signatário que, pelo menos no Concelho de Ponta Delgada e em função desse conflito, a EDA não substituiu as lâmpadas que esgotaram o seu tempo de utilização útil ou que se partiram.

A situação referida provoca enormes e inaceitáveis prejuízos à população que é, convenhamos, alheia ao diferendo existente entre os Municípios e a Empresa Pública de Electricidade.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional, como entidade que exerce a tutela sobre a EDA, um informação completa sobre a situação referida.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 1986.

O Deputado Regional do PCP: José Decq Mota".

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento, dos Srs. Deputados Regionais do PS, José Dinis dos Reis Resendes e João de Sousa Braga, do seguinte teor:

"Ao abrigo das disposições estatutárias aplicáveis requero, ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo o devido conhecimento sobre:

1. Qual o total das receitas arrecadadas no Aeroporto das Lajes, durante os anos de 1985 e 1986 (até 30 de Setembro de 1986) provenientes dos movimentos de aterragem das aeronaves civis.

2. A favor de quem revertem essas receitas e qual o respectivo quantitativo.

Horta, Sala das Sessões, 15 de Outubro de 1986.

Os Deputados Regionais do PS: José Dinis dos Reis Resendes, João de Sousa Braga".

Secretário (Manuel Goulart): Um requerimento do Sr. Deputado José Leovigildo Azevedo, que diz:

"Considerando que a Fajã dos Vimes, na Ilha de S. Jorge, ainda não dispõe de instalações adequadas para o Ensino Primário;

Considerando que já há vários anos vem inscrito

no Orçamento Regional, a construção daquela Escola;

Requero ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, as seguintes informações:

1ª Porquê ainda não foi iniciada a construção da Escola da Fajã dos Vimes?

2ª Para quando se prevê o início da mesma construção?

Horta, Sala das Sessões, 15 de Outubro de 1986.

O Deputado Regional: José Leovigildo Azevedo".

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento, do Sr. Deputado Carlos César, do seguinte teor:

"Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicito à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através de S. Exª o Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores, que me informe, com a maior urgência, do conteúdo e conclusão do último relatório promovido por aquele departamento governamental, acerca das situações sociais mais graves existentes na Ilha de S. Miguel e anunciado pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais na reunião Plenária do Parlamento Regional do dia 14 de Outubro de 1986.

Com os melhores cumprimentos.

Horta, Sala das Sessões, 15 de Outubro de 1986.

O Deputado Regional do PS: Carlos César".

Secretário (Manuel Goulart): Uma Proposta de Resolução, apresentada pelos Deputados Regionais eleitos pelo círculo de Santa Maria, do seguinte teor:

"Considerando que a Assembleia Regional dos Açores não está devidamente informada sobre o que diga respeito à Zona Franca de Santa Maria, conforme tivemos ocasião de constatar recentemente face ao desconhecimento manifestado pela Comissão Permanente dos Assuntos Económicos e Financeiros em que esta demonstrou não estar habilitada a responder a perguntas que lhe foram dirigidas por alguns deputados;

Considerando que a deficiente informação que esta Assembleia detém em relação à Zona Franca de Santa Maria pode ser interpretada como uma forma de afastamento perante uma questão de tão relevante importância para o desenvolvimento económico da Ilha de Santa Maria e da Região, no seu todo;

Considerando que seria de toda a conveniência, nesta fase, a Assembleia Regional dos Açores proceder a um acompanhamento mais assíduo e rigoroso em relação a esta matéria.

A Assembleia Regional dos Açores, ao abrigo do artigo 37º do Regimento resolve:

QUE SEJA CRIADA UMA COMISSÃO EVENTUAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ACÇÕES RELATIVAS

A IMPLEMENTAÇÃO DA ZONA FRANCA DE SANTA MARIA, CONSTITUÍDA POR CINCO DEPUTADOS, A DESIGNAR PELOS RESPECTIVOS PARTIDOS, DA FORMA SEGUINTE:

3 DEPUTADOS DO PSD
2 DEPUTADOS DO PS

Os Deputados Regionais: José Dinis Reis Resendes, João de Sousa Braga, Manuel da Costa Melo".

Presidente: Ainda no Período de Antes da Ordem do Dia, para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região, temos uma inscrição.

Dou a palavra ao Sr. Deputado Simas Santos, que tem a tribuna à sua disposição.

Deputado Simas Santos (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Como há bem pouco tempo, e muito bem, foi afirmado nesta Câmara, é indispensável a referência a casos concretos de forma a evitar que certas discussões resvalém para o lugar comum.

É neste sentido que hoje aludo a um desses casos que, na sua singeleza, se presta a exemplificar situações que urge banir da Administração Regional. Situações que justamente por serem banais se torna imperativo abolir.

Em Fevereiro do ano corrente e seguindo a tramitação prevista na lei, um beneficiário de uma das Casas do Povo desta Região requereu exame de Junta Médica de Invalidez após previamente ter obtido relatório preliminar do médico assistente. Com base neste relatório foi enviado ao doente impresso de exame médico pormenorizado a ser preenchido pelo médico de família e marcar data para exame de Junta Médica de Invalidez.

Preenchido este último impresso foi o doente presente, no dia apazado, ao exame da Junta Médica que ratificou o parecer do médico assistente, considerando o doente não apto para o exercício da sua profissão.

Desde Junho, o beneficiário começou a receber cheque mensal que, logicamente, interpretou como sendo o pagamento da sua pensão de invalidez. É assim que, surpreendentemente, recebe em Outubro comunicação de que o seu requerimento de Fevereiro tinha sido indeferido em virtude do beneficiário não ter efectuado as necessárias participações, convidando-o a solicitar baixa nos Serviços Médico-Sociais!?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Das duas uma:

Ou o beneficiário em questão não tinha à partida as condições administrativas para ser submetido a Junta Médica, com todas as despesas, incómodos e frustrações que isso implicou e o processo deveria ter "morrido na casca" não tendo tudo passado de indeferimento do requerimen-

to inicial; ou então não se deveria linearmente ter ignorado e "arrumado" a deliberação da Junta Médica convidando o doente a utilizar um mero expediente para resolver o problema.

Em qualquer dos casos não faz sentido que o beneficiário tivesse apenas recebido um lacónico officio e tudo ficasse por af. Pesem embora as eventuais explicações de ordem legal, burocrática ou administrativa que possam ser dadas, um caso como o descrito é, numa perspectiva de senso comum, significativo de um elevado grau de descoordenação e mesmo discrepância que não deve existir em matéria de tal melindre como são o bem estar e a segurança pecuniária dos cidadãos.

Disse.

(Aplausos e vozes do PS: Muito bem!)

Presidente: Não havendo mais intervenções, declaro encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia.

Passamos ao Período da Ordem do Dia.

O primeiro ponto da agenda é a **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Actuação dos Municípios em relação aos estabelecimentos do Ensino Primário"**.

A proposta está relatada. Está presente o proponente deste diploma, que é o Sr. Secretário Regional da Administração Pública e eu pergunto se ele deseja fazer a sua apresentação.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): É para uma pequena apresentação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A razão de ser desta Proposta de Decreto Legislativo Regional resulta de dúvidas que surgiram após a publicação do Decreto Legislativo Regional 33/84/A, de 6 de Novembro que adaptou à Região a lei de separação de competências entre a Administração Central e a Administração Local. Nessa aplicação excepcionou-se, ao contrário do que acontece no Continente português, da competência das autarquias locais os investimentos públicos na área do Ensino Básico.

A intenção foi apenas excepcionar os investimentos nos edifícios, sendo a construção dos edifícios primários a cargo do Governo Regional, mas não havia intenção de revogar ou alterar todo um regime que já tinha dezenas de anos de funcionamento e que tratava ou dizia respeito à conservação e manutenção desses mesmos edifícios e a manutenção de alguns encargos de funcionamento.

É por isso necessário; face à Constituição, que a interpretação dum diploma legislativo

seja feita por esta própria Casa. Por consequência, este diploma tem no seu artigo 1.º esta intenção de interpretar correctamente o sentido do Decreto Legislativo Regional 33/84/A e em relação ao seu artigo 2.º de estabelecer um sistema que nós entendemos extremamente favorável, que é o de permitir a cooperação financeira entre Governo e as autarquias locais nos programas de grandes reparações e beneficiações dos estabelecimentos do Ensino Primário, porque também até aqui, as pequenas, médias e grandes reparações estavam a cargo das Câmaras e o facto é que, dado os grandes volumes de investimento necessário e, enfim, à escassez de verbas que as autarquias têm, essas grandes obras de reparação e beneficiação não foram feitas. Em última análise quem era prejudicado era o Ensino Básico.

Com o objectivo de resolver algumas das grandes carências que existem neste tipo de edifícios de ensino, permite-se pelo artigo 2.º e com o fundamento da Lei das Finanças Locais que prevê a possibilidade de acções de cooperação financeira entre a Administração Regional e a Administração Local que, em relação a grandes reparações e a beneficiações destes estabelecimentos de ensino, seja possível um apoio do Governo Regional.

Para terminar, refiro ainda, e parece-me que é importante, que há uma diferença em relação ao que se passa no Continente, porque o fornecimento do material de expediente, do material pedagógico que também era da responsabilidade das autarquias, o Governo entende assumir este encargo dado que, efectivamente, a evolução pedagógica e dos sistemas de ensino primário evoluíram, e esta regra vinha do tempo em que o material pedagógico se resumia a um ponteiro, a um giz e a um apagador.

Muito obrigado.

Presidente: Feita a apresentação, segue-se o período para perguntas que desejem formular ao Sr. Secretário Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apesar de estarmos, genericamente, de acordo com a proposta ora apresentada pelo Sr. Secretário, queria remeter-me para o relatório da Comissão competente desta Assembleia em que são colocadas algumas questões, nomeadamente as relacionadas com a posição de algumas Câmaras Municipais em relação a essa matéria.

Tal como vem referido no relatório, uma indicação inicial dessas Câmaras, levantava, por parte de algumas delas, dúvidas quanto à aceitação do preceituado nessa proposta. Posteriormente, tal como é referido e por informação, segundo creio, do Sr. Secretário, é dado um esclarecimento que vem, em certa medida, alterar a leitura

inicial.

O que nós gostaríamos de saber, previamente, é qual a consistência dessa referência a um consenso generalizado. Por outras palavras, se fosse possível, perante esta Assembleia, o Sr. Secretário dar explicações adicionais sobre o entendimento, que é tido pelas Câmaras Municipais, relativo a essa matéria e até especificar, se possível, quais as Câmaras que, eventualmente, rejeitam os princípios aqui previstos e se possível os fundamentos para essa rejeição.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para responder.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Terei muito gosto em esclarecer o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro acerca da pergunta que me formulou.

Efectivamente, já depois da Comissão desta Assembleia ter consultado as Câmaras Municipais sobre esta proposta de decreto legislativo, realizou-se na Secretaria Regional da Administração Pública, no dia 26 de Setembro, uma reunião com todos os Srs. Presidentes das Câmaras da Região, e que, salvo excepção, só dois ou três é que não estiveram presentes, em que foram debatidos dois assuntos: um, foi este diploma, e o outro foi relacionado com a iluminação pública, enfim, aquele contencioso que há bocadinho foi objecto dum requerimento dum deputado desta Casa.

Em relação ao segundo aspecto, não se chegou, efectivamente, a consenso. Está-se numa fase ainda de estudo e de esclarecimento.

Quanto ao primeiro diploma, se é verdade que havia algumas reservas por parte de alguns Presidentes de Câmaras, o que é natural, porque quanto mais libertos ficarem de encargos e responsabilidades financeiras melhor, também não é menos verdade que houve um consenso generalizado, depois do assunto ter sido debatido durante toda uma manhã, entre todos os Srs. Presidentes de Câmaras, eu próprio e o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Ouvindo os argumentos de ambas as partes, não houve nenhuma Câmara que dissesse que não concordava com este diploma ou que não o quisesse implementar.

Logo que terminou a reunião, sabendo que este assunto estava agendado e que era objecto de estudo e análise da Comissão Parlamentar competente, eu próprio redigi um telex para a Presidência da Assembleia a comunicar este facto.

Presidente: Não sei se há mais algum Sr. Deputado que queira pedir esclarecimentos. Se não há, declaro aberto o debate na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota

para uma intervenção.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Com a apreciação desta proposta de decreto legislativo regional, vem uma vez mais a esta Câmara uma questão importante, e que por diversas ocasiões tem havido a necessidade de se falar nela, que trata dos aspectos da delimitação de competências entre os Municípios e a Administração Regional.

A nossa posição sobre este assunto, genericamente, é conhecida. Já tive oportunidade de a colocar aqui e em face da situação existente, que é a de, efectivamente, não existir a descentralização em termos de meios financeiros e outros que poderiam fazer com que as autarquias locais pudessem ter uma maior capacidade. Nós aceitamos e temos aceitado, especialmente, dentro das nossas particularidades regionais que seja valorizado o princípio da cooperação entre a Administração Regional e a Administração Local. Portanto, do nosso ponto de vista, esta proposta é razoável e merece aceitação.

Em termos de especialidade, penso que algumas questões se poderão colocar e seria bom que, na versão final do documento, não houvesse lugar nem a equívocos, nem à possibilidade de interpretações que pudessem manter indefinições e principalmente manter escolas em mau estado.

Depois na especialidade, tentarei especificar melhor esta ideia que tentei colocar.

Muito obrigado.

Presidente: Parecendo não haver mais intervenientes, vou pôr à votação, na generalidade, esta proposta de decreto legislativo regional.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos à especialidade. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1.º.

Secretário: Artigo 1.º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 1.º, a Mesa recebeu propostas de alteração dos Grupos Parlamentares do PSD e do PS.

A proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD diz o seguinte:

"Constitui competência dos Municípios no âmbito da administração corrente do respectivo património, a reparação e conservação das instalações do ensino primário, bem como o pagamento dos respectivos consumos de água e electricidade".

A proposta do PS, desdobra o artigo 1.º em dois números, que são:

"1. Constitui competência dos Municípios

no âmbito da administração corrente do respectivo património, a reparação e conservação das instalações dos estabelecimentos do ensino primário.

2. O pagamento dos consumos de água e electricidade é da responsabilidade do Governo Regional".

Este artigo 1.º, com as propostas de alteração acabadas de ler, está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista, de facto, apresenta uma proposta alternativa àquela que é apresentada pela Secretaria Regional da Administração Pública.

É verdade que não nos parece ser muito claro, que as instalações das Escolas Primárias sejam, no sentido rigoroso do termo, o património municipal. Em socorro desta afirmação, vem o testemunho de uma das Câmaras, ouvidas pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, que diz textualmente que, na maior parte dos casos, não existe qualquer registo a favor dos Municípios relativamente aos imóveis em questão.

No entanto, damos de barato que se caminhe para a regularização dessa situação jurídica e notarial e por isso o Partido Socialista não se opõe a que as pequenas reparações e conservações dos edifícios escolares do Ensino Primário fiquem, realmente, a cargo das Câmaras Municipais; em certos casos, tem havido Juntas de Freguesia que o têm feito. Se se verificar que a execução desses trabalhos feitos pelas Juntas têm interesse, em alguns casos, poderão as Câmaras recorrer aos mecanismos que a lei prevê, designadamente o artigo 11.º do Decreto-Lei nº 77/84, que se refere à tipologia dos investimentos.

Relativamente aos consumos de água e electricidade, de facto, o PS não concorda que sejam as Câmaras a assumi-los, porque, em primeiro lugar, as Câmaras não têm qualquer controle sobre esses consumos - se uma torneira de água, ficar aberta toda a noite, a Câmara não tem qualquer controle, acerca disso - e também os encargos das instalações, na generalidade, nunca são assumidos pelos proprietários dos imóveis, mas sim pelas entidades que os utilizam, que nesse caso são as escolas.

Portanto, são estes os fundamentos da nossa divergência, acerca deste artigo.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados. Srs. Membros do Governo:

De facto, a única divergência que neste momento existe, entre a proposta do PSD e a proposta do PS, respeita apenas ao pagamento de água e energia, porquanto o PS desdobra o artigo

1º em dois números, mas no nº1 mantém a primeira parte da proposta do Governo e da proposta do PSD - é a única divergência de fundo que existe neste aspecto.

Portanto, em termos formais, se se optasse pela proposta do Partido Socialista, creio que o nº 2 do artigo 1º deveria ser eliminado e ficar apenas o nº 1 como corpo do artigo, porque se não se consagrar aqui que é da responsabilidade das autarquias locais, automaticamente tem que ser da Administração Regional. Isso é um assunto puramente formal e que seria fácil de solucionar.

Eu penso que, para concluirmos, da proposta do PS ou da proposta do PSD, conviria talvez termos em conta as propostas de alteração que foram feitas para o artigo 2º.

Aceitando as razões apresentadas pelo Partido Socialista, quanto ao pagamento de água e energia, que em regra são os utentes que efectuem esse mesmo pagamento, eu penso que, aquilo que se encontra em discussão é a transparência efectiva de grande parte desses encargos que eram da responsabilidade das autarquias locais, passarem para o Executivo Regional, isso talvez não devesse acontecer. E porquê?

O abastecimento de água, como se sabe, é da própria autarquia local, e eu penso que essa circunstância, apenas acaba por ter como consequência a autarquia não fazer uma cobrança dum fornecimento que, efectivamente, faz a um estabelecimento, cuja titularidade, creio que não há dúvidas, que são as autarquias locais. O que se pode pôr em dúvida, é a transparência da posse, porque neste momento, como se sabe, é a Administração Regional que faz os edifícios, mas a titularidade não se pode discutir, porque há uma lei que diz que são as autarquias locais. Portanto, o problema é sobre a transparência da posse prática.

Quanto ao cadastro, creio que isso é da responsabilidade das autarquias locais efectuarem-no. Creio que isso não é um problema muito difícil e parece-me até que isto está mais ou menos esclarecido em termos legais. Há aspectos burocráticos cuja responsabilidade creio que é da Administração Local.

Quanto ao pagamento da energia, também me parece que, embora sendo uma verba um tanto ou quanto significativa, não existem razões nenhuma para que não seja incluído na Administração Local o pagamento dessas verbas, uma vez que também, diga-se de passagem, na prática nada mais são do que a manutenção dum estabelecimento. São verbas inerentes ao funcionamento normal e corrente do mesmo estabelecimento.

Parece-me que não há razões de fundo para que a proposta, que foi apresentada pelo Partido Social Democrata, não seja acolhida, porque

as diferenças, de facto, mesmo em termos financeiros, creio que são altamente compensadoras para as autarquias locais, com a solução que se encontrou para o artigo 2º.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria fazer uma insistência, relativamente, ao pagamento da água e da electricidade.

Nós temos aqui um testemunho da Câmara Municipal da Horta, que é uma Câmara tida como boa gestora, ouvida pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos e que diz o seguinte:

"Não se afigura muito lógico que as Câmaras Municipais assumam o fornecimento de verbas para aquisição de material e energia eléctrica, não tendo qualquer possibilidade de controlar os consumos ou qualquer forma de gerirem esses bens, uma vez que não lhes assiste qualquer autoridade sobre o pessoal que neles exerce funções. Por outro lado, esse tipo de verbas é considerado como expediente".

De facto, como disse o Sr. Deputado Borges de Carvalho, a água é fornecida pelas próprias Câmaras, mas no sentido rigoroso do termo, até não é pela entidade Câmara Municipal. Normalmente existem os serviços municipalizados que são financiados pelas Câmaras e que têm que ser compensados financeiramente por elas.

Esta é uma razão que, pela qual nós insistimos na ideia de que esses consumos deverão ser assumidos pela Administração Regional.

Presidente: O Sr. Deputado Manuel Serpa deseja usar da palavra para?

Deputado Manuel Serpa (PS): Para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

É um pequeno esclarecimento, ao Sr. Secretário Regional da Administração Pública, à cerca do contencioso - suponho que é o termo correcto - entre as Câmaras e a EDA, sobre as dívidas das Câmaras em relação à EDA.

Eu conheço um caso concreto - sou testemunha em qualquer lugar - de represálias por parte da EDA em relação a uma determinada escola ao não pôr lá luz, porque a Câmara, do Concelho a que essa escola pertence, devia dinheiro à EDA. Evidentemente que isto é outro argumento. Esse problema tem que ser resolvido, porque as crianças e os professores não podem ficar prejudicados. Portanto, tem de haver, de facto, a certeza de que se o fornecimento de luz e água é feito pelas Câmaras às escolas, tem de ser feito e nada poderá impedir que isso não

seja feito.

Portanto, era este pequeno esclarecimento.

Estes, são problemas que têm que ser resolvidos. Eu não sei o que é que se passa nesse campo. Se já foram resolvidos ou se o irão ser em breve, para que não haja depois situações de represálias, pelo facto das Câmaras não terem pago ou não pagarem no momento actual aquilo que devem, de facto, à EDA.

É preciso salvaguardar este aspecto porque é muito importante.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública para responder.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É, efectivamente, porque há confusão, porque há conflito que se vê a necessidade de apresentar neste Parlamento um diploma para esclarecer essas dúvidas, porque se há interpretações diferentes sobre uma disposição legal e quem considera que a sua interpretação está correcta, pois tenta fazer vencer o seu ponto de vista.

Portanto, é necessário que a Assembleia Regional, neste caso concreto, órgão que legisla sobre o primeiro diploma, se pronuncie e interprete legalmente e com força de lei o entendimento que tem sobre esta matéria.

Sei que, realmente, em alguns Concelhos - e isso não se pode entender de uma forma generalizada - houve alguns problemas desse tipo. Na reunião que houve em Angra no dia 26 foi também um dos assuntos tratados. Concretamente, depois de ter havido o consenso sobre este diploma, foram feitas diligências junto do Secretário do Comércio e Indústria no sentido de interceder junto da EDA para que a luz fosse ligada, porque este contencioso estava em vias de resolução.

Presidente: Não sei se o Sr. Deputado ainda deseja usar da palavra, porque depois deste esclarecimento podia já não ter necessidade de a usar.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

De facto, em boa parte aquilo que eu ia dizer ficou prejudicado, porque fiquei na dúvida, na medida em que tinha e tenho uma ideia em relação à opinião dos Municípios sobre esse tema, que não se coaduna com a opinião que o Sr. Secretário Regional da Administração Pública tem, mas ele reuniu com os Municípios; eu não reuni expressamente para isso. Tenho a informação de duas ou três Câmaras Municipais e portanto vou abandonar, digamos essa parte do meu raciocínio.

No entanto, eu resumia apenas as minhas actuais dúvidas no seguinte:

No que diz respeito à intervenção do Sr. Deputado Borges de Carvalho, se no fundo ele

não concorda comigo que o seu raciocínio o levaria mais facilmente a transferir ou a manter as verbas dos materiais de limpeza nas autarquias do que propriamente o pagamento de água e electricidade. Por força de razão dos seus próprios argumentos, eu creio que o material de limpeza ainda é muito mais expediente do que propriamente a água e a electricidade e está muito mais directamente ligada à conservação permanente dos imóveis do que à sua utilização.

Depois queria chamar-lhe a atenção de que eu não conheço a realidade em alguns municípios, mas referenciando-me, por exemplo, no Concelho de Ponta Delgada que, naturalmente, terá alguns vícios nessa análise, e não voltemos a outras discussões, em todo o caso, as verbas que nos foram apontadas, particularmente, no pagamento de consumo de electricidade, são extraordinariamente vultuosas, para além do risco que alguns municípios entenderiam através deste diploma de haver uma certa retroactividade no que diz respeito ao pagamento de largas verbas que neste campo estão em atraso. Isto em relação a alguns municípios despertaria um conjunto de problemas que não são de difícil resolução, mas que serão resolvidos em muito pouca paz de espírito.

Portanto, sobretudo em relação ao carácter significativo dessas verbas que, me parece, se é assim no Concelho de Ponta Delgada, é natural que também o seja no Concelho de Angra do Heroísmo, no da Praia, no da Ribeira Grande, e portanto, digamos, fere no essencial os municípios que mais directamente estão ligados a este tipo de preocupações, visto que naturalmente a própria Câmara do Corvo concorda com o diploma todo! Porque é que não há-de concordar!?

É este tipo de preocupações que eu coloco de forma um pouco indisciplinada, mas no essencial é só uma reflexão, em voz alta ao Sr. Deputado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu quero prestar um pequeno esclarecimento sobre o parecer que a Câmara da Horta dá.

A interpretação que foi dada, talvez não corresponda à letra do que está aqui, porque a Câmara da Horta o que diz é: "não se afigura muito lógico que as Câmaras Municipais assumam o fornecimento de verbas para aquisição de material e energia eléctrica". Eu penso que aqui não estamos a tratar de adquirir nada; estamos apenas a tratar do problema de funcionamento, se bem que, também possa admitir que no espírito da Câmara tivesse a pensar nisso. Mas isso é outra coisa. Penso que o que está escrito não é bem isso, não sei se corresponde inteiramente ao pensamento da Câmara. O que está ali escrito,

em minha opinião, é perfeitamente resolvido nos artigos 2º, 3º e 4º.

Quanto ao problema da retroactividade, o Sr. Deputado sabe perfeitamente, ou melhor do que eu, que não se pode pôr esse problema, uma vez que este diploma só pode produzir efeitos a partir da entrada em vigor.

Relativamente à restante questão, eu penso que o problema foi colocado um pouco, pelo Sr. Deputado Manuel Serpa. Este problema até não se põe relativamente ao funcionamento das escolas. O problema põe-se relativamente ao próprio funcionamento das autarquias locais e ao problema da energia, essa sim, que suponho que já ultrapassa meio milhão de contos e que as autarquias resolveram, unilateralmente, não pagar. Isso é um litígio que nos ultrapassa. Creio que haverá uma excepção, e honra seja feita, nesse caso, à Câmara de Ponta Delgada, mas eu penso que isso é uma questão inteiramente à parte deste diploma.

Relacionado com este diploma, continuo a pensar - se bem que em termos práticos, não vejo que isto seja uma questão de fundo - é que há algo diferente com o problema da limpeza e eu posso apontar a razão porque se propôs que, de facto, isso não constasse:

Na limpeza havia material que era considerado pedagógico, de expediente e o outro que era de limpeza. Podia haver uma certa zona cinzenta e podia suscitar dúvidas sobre aquilo que um dá e o outro não dá, e para se acabar com isso - e como, de facto, a maioria desse material já era fornecido pela Administração Regional - entendemos que isso deve ser unificado para não haver dúvidas. Pode-se dizer que as Câmaras estão mais perto, etc., etc.; isso é uma verdade, mas penso que esse argumento colhe mais no sentido de se manter as despesas com o fornecimento de água e energia por parte delas.

Por outro lado, o facto que é dito aqui pela Câmara da Horta, e que foi chamado aqui à colação, é tudo muito relativo, porque até hoje, como se sabe, a conservação é feita pelas Câmaras, é que estão lá com os seus trabalhadores a fazer a conservação normal, porque estão mais perto da escola do que a Administração Regional.

Penso que aqui não se põe o problema de competência, digamos tutelar, hierárquica ou disciplinar sobre os utentes da escola, nomeadamente dos professores; isso é um problema genérico e julgo que, pelo facto de uma Câmara pagar uma determinada verba de água, não implica uma fiscalização sobre a forma como essa água é utilizada, porque se isso fosse feito relativamente às escolas, teria que ser feita noutros sítios onde, talvez, se gaste mais água do que propriamente nas escolas.

Eu creio que esta questão não é um problema que nos coloque problemas de fundo e de consciência aqui. O que me parece é que também passamos dum ponto de partida em que a Administração Local estava assoberbada com todos estes problemas e neste momento nós retiramos, de facto, da Administração Local uma série de problemas e sobretudo retiramos grandes despesas à Administração Local, que fica altamente favorecida com este diploma e com o qual estamos inteiramente de acordo.

Portanto, acho que não devíamos retirar mais do que aquilo que estamos a retirar. Retiramos as questões da limpeza, só pelo facto de haver zonas cinzentas. Também pensamos que, em princípio, a proposta do Governo deveria ser tal e qual acolhida porque a questão que traz grandes problemas à Administração Local é, de facto, o problema das reparações e essas sim, parecem-nos que são solucionadas numa forma bastante satisfatória.

Presidente: O Sr. Deputado Raimundo Mesquita deseja a palavra para?

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Para pedir um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Segundo deduzi das palavras do Sr. Deputado Borges de Carvalho, o seu entendimento é que este diploma só poderia produzir efeitos, efectivamente, a partir da sua entrada em vigor e que por esse facto, todos os pagamentos atrasados, portanto todo o montante que há em litígio, seriam da responsabilidade de qualquer entidade anterior que não esteja contemplada neste diploma.

Eu perguntaria ao Sr. Secretário Regional da Administração Pública se é precisamente esse o entendimento do Governo neste aspecto?

Presidente: Sr. Secretário da Administração Pública tem a palavra para responder.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Infelizmente o entendimento do Governo não coincide com o entendimento do Sr. Deputado Borges de Carvalho, pelo simples facto, deste ser um diploma interpretativo e como interpretativo que é, apenas interpreta correctamente um diploma que já está em vigor; não vai repor, nem atirar para as autarquias nenhuma competência de novo, vem dizer é que o artigo tal do decreto legislativo 33/84/A diz isto, por consequência não há nenhum hiato. É um diploma interpretativo e por consequência nem se põe aqui um pouco o efeito retroactivo, é, digamos, dar um esclarecimento legal de qual o entendimento do Decreto Legislativo 33/84/A. Em termos práticos, penso que essas questões também são fundamentais para

fundamentar qualquer raciocínio.

As Câmaras que têm encargos atrasados com o fornecimento de energia eléctrica escolar, são apenas três concelhos, o de Ponta Delgada e era o das Velas e o da Calheta, cujos Presidentes disseram que iam regularizar de imediato a situação. Todos os outros Concelhos dos Açores têm vindo, salvo com um intervalo, que depois dum esclarecimento da Secretaria Regional da Administração Pública, de imediato regularizaram, todos a pagar o fornecimento de energia eléctrica.

Por outro lado, devo recordar que saímos dum período de 3 meses de férias em que o funcionamento das escolas esteve muito reduzido ou esteve mesmo encerrado e as próprias despesas com energia eléctrica não são muito significativas. E devo dizer que até o corte de energia não prejudicou muito, porque efectivamente as escolas estavam sem alunos. O que não se podia fazer era sessões de esclarecimento!

Ao contrário do que diz o Sr. Deputado Carlos César, estas despesas com os encargos de água e de luz não são significativos em termos de orçamento de funcionamento das escolas. O concelho que tem, por razões óbvias, maiores encargos é o Concelho de Ponta Delgada, porque tem muitas dezenas de salas de aula, e para lhe dar alguns exemplos, digo-lhe que a Câmara da Madalena tem encargos desta natureza na ordem dos 10 contos por mês; a Câmara da Calheta, 8 contos por mês e a Câmara de Ponta Delgada, são algumas centenas de contos; não sei se chega aos 1.000 contos por mês, e por conseguinte, em termos de orçamentos de 500 e 600 mil contos, efectivamente, não são encargos muito significativos.

Presidente: Continua aberta a discussão sobre o artigo 1º.

Não havendo mais intervenções, eu vou pôr à votação, nos termos do artigo 142º, nº 2, as propostas de alteração e se bem interpreto, serão submetidas à votação pela ordem da sua apresentação.

Nestes termos, vou pôr à votação a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria, com 18 votos a favor do PSD, registou 11 abstenções do PS, 2 abstenções do CDS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Naturalmente que fica prejudicada a proposta para o artigo 1º, apresentada pelo

Partido Socialista.

Passamos agora ao artigo 2º. O Sr. Secretário faça o favor de o ler.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 2º, há uma proposta de alteração do Partido Socialista. O Partido Social Democrata mantém o artigo 2º e adita depois um artigo 3º e um artigo 4º.

Portanto, relativamente a este artigo 2º, a proposta de alteração apresentada pelo PS e estes dois artigos aditados pelo PSD, que de alguma forma estão relacionados com o artigo 2º, se a Câmara não visse inconveniente, eu punha à discussão em conjunto, porque estes aditamentos estão relacionados com o artigo 2º, independentemente de depois serem votados em separado. Julgo que não há inconveniente que assim se proceda.

Nestes termos, vamos passar à leitura das propostas.

O PSD mantém o artigo 2º. O PS assume o parecer da Comissão que relatou a proposta de decreto legislativo regional, formulando uma proposta de alteração que no fundo também assume o artigo 2º da proposta apresentada pelo Governo, porque transforma o artigo 2º em nº 1; depois do parecer da Comissão assume também o nº 2 e suas alíneas a), b) e c) e na alínea d) propõe a seguinte alteração: "d) a execução dos arranjos exteriores, nomeadamente caiação, pinturas, retelhos e tratamento de acessos e espaços circundantes".

Agora temos o aditamento dos artigos 3º e 4º, que julgo haver interesse, para a discussão, que sejam lidos. Se não há inconveniente eu vou ler o artigo 3º aditado pelo PSD:

"Para efeitos do disposto no artigo anterior, consideram-se grandes reparações e beneficiações o seguinte:

- a) actuações de emergência em consequência de catástrofes ou cataclismos;
- b) obras de adequação funcional do imóvel;
- c) execução dos arranjos exteriores".

A proposta de aditamento dum artigo 4º, diz o seguinte:

"A cooperação financeira referida no artigo 2º será, pelo menos, de 75%".

Está à discussão este artigo 2º com todas estas alterações.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Na verdade, o Partido Socialista está de acordo com a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata. A única diferença é que acharíamos útil que, quanto ao pormenor da execução

dos arranjos exteriores, realmente houvesse uma melhor especificação, de acordo com o texto que propomos, nomeadamente: caiação, pinturas, retelhos e tratamento de acessos e espaços circundantes.

Evidentemente, que ao falarmos de acessos, estamos a pensar em acessos específicos aos estabelecimentos de ensino e não a pensar em vias públicas que já estejam, por si mesmas, a cargo das Câmaras Municipais.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Era para solicitar à Mesa, se fosse possível, por razões práticas, distribuir as propostas. Facilitaria imenso o debate.

Presidente: A Mesa não o fez porque elas também chegaram recentemente.

(Pausa)

Continua o debate, embora prejudicado por esta solicitação, que está correcta.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Efectivamente, por aquilo que percebi, há aqui um aspecto que me parece importante na proposta de alteração ou na ordenação de novos artigos apresentada pelo PSD que diz respeito à definição duma percentagem em termos de cooperação e, se bem percebi - já vou ter a proposta daqui a pouco - é eliminado aqui um critério que, se teoricamente poderia não estar errado, poderá ter - é isto que vou dizer, obviamente, sem fazer juízo de ninguém - consequências práticas desastrosas. Poderia acontecer que alguém ficasse à espera que o estado de degradação fosse tal, que as substituições fossem superiores a 40% para serem feitas e então neste caso não se estaria a contribuir para que as situações fossem sendo resolvidas. Tenho a ideia que - e não estou a fazer juízos de intenção - esta nova formulação é mais correcta e em termos práticos pode surtir melhores efeitos.

Também acho pertinente a proposta de aditamento que o Sr. Deputado João Carlos Macedo aqui apresentou, no que respeita à especificação da execução dos arranjos exteriores.

Muito obrigado.

Presidente: Não sei se mais algum Sr. Deputado, enquanto se aguarda pelas fotocópias, quer intervir. Parece que não!

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presiden-

te, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para manifestar a concordância do Partido Social Democrata, relativamente à alínea c) do artigo 3º que o PSD propôs, que é uma explicação do que é que se entende por execução de arranjos exteriores, e assim creio que alguns estariam habilitados a prosseguir os trabalhos, no sentido de o artigo 2º ser tal e qual como se encontrava proposto pelo Governo, o artigo 3º como foi proposto pelo PSD, com o aditamento da alínea c) apresentada pelo Partido Socialista e o artigo 4º nos mesmos termos que foi apresentado pelo Partido Social Democrata.

Presidente: Muito bem, só quem não está em condições é a Mesa porque não tem os originais! E quando o Sr. Deputado fala na alínea c) é para integrar na alínea c) da proposta do PSD, porque na proposta de alteração do PS é a alínea d). Penso que é assim!

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, eu penso que o Partido Socialista já prescindiu da sua proposta e assumiu a proposta do PSD desde que o aditamento do PS fosse aceite.

Por outro lado, eu creio que há um entendimento nesta matéria, porque a proposta que o Partido Socialista apresentou foi na sequência da sugestão formulada pela Comissão e como se pode verificar facilmente que havia uma certa contradição entre aquilo que era proposto pelo Governo e aquilo que era sugerido pela Comissão e daí creio que constatada esta contradição, que o Partido Socialista assumia a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata, porque a contradição era simples, enquanto que no Governo se apresentava uma proposta no sentido de haver cooperação entre a Administração Regional e Administração Local. A Comissão e depois o PS assumiu essa proposta dizendo que havia cooperação, transformando isto no nº 1 do artigo 2º e depois no nº 2 dizia que a responsabilidade era só da Administração Regional. Ora, havia aqui uma notória contradição.

Neste momento, julgo que as questões estão todas esclarecidas. O artigo 2º é aceite tal e qual como foi apresentado pelo Governo, faz-se um artigo 3º em que se esclarece o que é que se entende por grandes reparações e beneficiações e faz-se um artigo 4º a definir qual é a participação da Administração Regional e da Administração Local.

Presidente: Continua a discussão e continuamos à espera das fotocópias. A máquina deve ter avariado!

(Pausa)

De facto a máquina teve uma pequena avaria, que já foi reparada. Portanto as fotocópias devem estar a chegar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.
Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para, enfim, no sentido de facilitar os trabalhos e uma vez que julgamos, apesar de tudo, estar dentro da matéria que foi aqui apresentada, caso não seja possível, rapidamente, o acesso às referidas fotocópias, pela nossa parte, e uma vez que as tínhamos solicitado, prescindíamos dessa solicitação para viabilizar a continuação dos trabalhos.

Presidente: Elas devem estar a chegar, e já que esperamos cinco minutos, podemos esperar mais um.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos Macedo.

Deputado João Carlos Macedo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Nós poderíamos fazer aqui uma pequena alteração no aditamento que propusemos para a alínea d) do artigo 2º, em que se especifica o que são arranjos exteriores; nós falamos aqui em caiações, pinturas e retelhos. Como estes conceitos já estão incluídos no de grande reparação, nós mantínhamos a redacção assim:

"A execução de arranjos exteriores, nomeadamente tratamento de acessos, espaços circundantes e vedações".

Presidente: Uma vez que cada Grupo Parlamentar e Representação já têm pelo menos uma fotocópia, eu vou ler estas novas propostas.

A proposta do PS, se bem percebi o Sr. Deputado João Carlos Macedo, ficaria assim:

"A execução dos arranjos exteriores, nomeadamente tratamento de acessos, espaços circundantes e vedações", portanto, suprimindo caiações, pinturas e retelhos.

Agora, sim, percebo porque tenho aqui, digamos, o aditamento, que o PSD aceita, é o que o Sr. Deputado João Carlos Macedo acabou de ler. Quando se diz, aqui na proposta do PSD, artigo 3º, alínea c) "execução dos arranjos exteriores", acrescentar-se-ia "nomeadamente tratamento de acessos, espaços circundantes e vedações". É isto!? Muito bem!

Continua aberta a discussão.

Se não há mais intervenções, vamos votar o artigo 2º da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora o artigo 3º da proposta do PSD, com este aditamento à alínea c), apresentado pelo PS.

Penso que os Srs. Deputados estão todos em

condições de votar. Se não virem inconveniente, votamos o artigo 3º nas suas três alíneas.

Os Srs. Deputados que concordam com este novo artigo, na forma que aqui foi apresentado, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora votaremos o aditamento de um artigo 4º, apresentado pelo PSD, que diz o seguinte:

"A cooperação financeira referida no artigo 2º será pelo menos de 75%".

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: A Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos dará, dentro dos prazos regimentais, a redacção final a este diploma acabado de aprovar.

Presidente: Passamos agora ao 2º ponto da **Ordem do Dia** que é a apreciação da **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Requisição pelo Secretário Regional da Administração Pública dos trabalhadores ao serviço das Associações de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma dos Açores"**.

O Sr. Secretário está presente. Pergunto-lhe se deseja fazer a apresentação desta proposta?

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Só uma pequena apresentação.

Presidente: Tem então a palavra para fazer a apresentação.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes) Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Este é um diploma que vai permitir evitar alguns problemas que se puseram na frequência de acções de formação e de reuniões de trabalho por parte de bombeiros que, ou são funcionários da Administração Central, Regional ou Local ou têm emprego em empresas públicas ou privadas.

Havia uma grande indefinição, isto dependia muito da boa vontade das entidades empregadoras e com este diploma pretende-se esclarecer essa possibilidade, compensando, evidentemente a entidade empregadora e com a anuência prévia do próprio trabalhador e respectiva entidade patronal.

Presidente: Está aberto o período para pedidos de esclarecimento.

Não havendo intervenientes para pedidos de esclarecimento, declaro aberto o debate na generalidade sobre esta proposta de decreto legislativo regional.

Como não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com este diploma, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de decreto legislativo

regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à apreciação na especialidade. O Sr. Secretário faz favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 1º há propostas de alteração do PSD e do PS.

A proposta de alteração do PSD diz o seguinte:

"Os funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local e dos institutos públicos, **afectos ao serviço das Associações de Bombeiros Voluntários**, podem ser requisitados.....".

O Partido Socialista desdobra o artigo 1º em dois números. O corpo do artigo, 1º da proposta do Governo, passa a nº 1 e o nº 2 diz o seguinte:

"2. Os funcionários e agentes da administração central, regional e local e dos institutos públicos, referidos no número anterior que exerçam as funções de comandantes das Associações de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma dos Açores, poderão, sempre que tal se mostre necessário, ser requisitados pelo Secretário Regional da Administração Pública, sob proposta do Inspector Regional de Bombeiros, para exercerem a tempo inteiro aquelas funções".

Está à discussão o artigo 1º com estas duas propostas de alteração acabadas de ler.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados. Srs. Membros do Governo:

Começando pela nossa proposta de alteração, em que propomos o desdobramento do artigo 1º em dois números: no nº 1 mantinha-se o corpo do artigo previsto na proposta do Governo, mas em relação ao qual, achamos perfeitamente justificada a adenda que lhe faz o PSD, aliás, era isso que se pretendia.

Em relação, propriamente, à nossa alteração, que propõe algo que nos parece ter uma dupla justificação em relação à circunstância que é, enfim, de todos mais ou menos conhecida e apesar de variados e múltiplos investimentos que se têm feito na criação de associações de bombeiros, por vezes, elas não funcionam com a devida eficácia. Têm funcionado um pouco à semelhança daquilo que acontece com outras associações de outros sectores, nomeadamente os desportivos, em que os dirigentes trabalham em perfeito amadorismo, como também as pessoas que desempenham as restantes actividades.

Parece-nos que para tornar, efectivamente, rentável e eficaz esse esforço financeiro que tem sido feito, seria de prever também, já que se está num diploma de requisição, a possibilidade, e é apenas isso que fica posto, não é no

sentido de que o próprio comandante de bombeiros tome a iniciativa e a decisão de se auto-propor para ficar a tempo inteiro nessas funções, mas se isso for julgado necessário e conveniente e se isso resultar de uma proposta e é evidente que isso será apreciado de acordo com as circunstâncias: pode-se justificar numa determinada associação por causa de exigências a que ela tem de responder, pode-se justificar noutra associação por causa das qualidades da própria pessoa que está à frente dela. Portanto, tendo em conta essas condicionantes, parece-nos que isso será uma medida eficaz em relação ao funcionamento também eficaz dessas associações.

Por outro lado, e isto é um outro aspecto que não tem a ver com este diploma mas sim com um que apreciaremos a seguir, que é o da reestruturação do Serviço de Protecção Civil na Região, lembro só que nesse diploma que apreciaremos, haverá aquilo que nele se designa por Adjuntos para a Protecção Civil, junto do Município, nomeadamente, junto do seu Presidente.

Parece-nos que, na Região, a pessoa que melhor poderia desempenhar essas funções, também em condições semelhantes, ou seja se a pessoa for considerada adequada para o desempenho delas e se isso se revelar necessário ou conveniente, por outras razões, podia ser, exactamente, essa pessoa que por este diploma podia ficar disponibilizada a tempo inteiro para essas funções.

Estas são as duas especificações que vemos para a proposta de alteração que apresentamos.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta que agora é feita pelo Partido Socialista tem, efectivamente, lógica e é uma solução possível para esta questão das Associações de Bombeiros Voluntários.

No entanto a nossa posição é diferente, por enquanto, porque a nossa intenção não é tornar, nem criar corpos de bombeiros profissionais. Elas são associações de bombeiros voluntários, e como tal têm prestado um serviço notabilíssimo.

Há, efectivamente, na Ribeira Grande e em Ponta Delgada, dentro do corpo de bombeiros, um pequeno número de bombeiros, praticamente profissionalizados, que são o piquete de urgência, mas penso que isso era abrir, digamos, o caminho para se retirar muito da alma e da chama deste tipo de associações que é o voluntariado.

Abriamos o caminho para a profissionalização, que não é neste momento a solução que consideramos para esta questão, até porque é uma solução muito cara.

É evidente que uma disposição dessa natureza,

permitia ao Secretário Regional da Administração Pública requisitar ou não, porque não era obrigatório, todos os bombeiros voluntários. Agora, é óbvio que, depois desta norma estar aprovada as pressões são a tal ponto, e nós não ignoramos isso, que em dois ou três anos tínhamos os comandantes profissionalizados e a partir daí toda a estrutura de bombeiros.

Nós neste momento não temos estruturas financeiras, e pensamos que o voluntariado tem outras condições e qualidades para além da própria existência dos bombeiros em si, que deve ser fomentado e apoiado.

Portanto, a nossa posição, neste momento, é a de manutenção da redacção inicial do Governo, sem pôr em causa que a solução do Partido Socialista é uma solução possível, mas não é aquela que neste momento achamos ainda adequada para essa questão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Eu tomei conhecimento, há poucos minutos, da proposta apresentada pelo Partido Socialista e confesso que não me tinha ocorrido, quando estudei este diploma, uma solução deste tipo. No entanto, tenho a ideia que é uma questão que merece ser ponderada.

Também estou de acordo com as questões postas pelo Sr. Secretário da Administração Pública, mas queria lembrar o seguinte:

Efectivamente, as Associações de Bombeiros Voluntários nesta Região têm um papel de inestimável valor insubstituível e é muito bom que esse espírito de voluntariado permaneça. Mas, exactamente, na mesma medida em que se chegou já à conclusão, conforme foi dito, que em Ponta Delgada e na Ribeira Grande é necessário haver um piquete que possa responder às muitas solicitações que todos os dias há. Eu tenho ideia de que a possibilidade de requisitar - e suponho que há uma diferença entre requisitar e profissionalizar, porque, efectivamente, o Comandante de Bombeiros, alvo desta medida, continua a ser um voluntário que tem a sua profissão e que temporariamente é requisitado para exercer essa função a tempo inteiro - o comandante duma associação dessas, especialmente daquelas em que as associações são permanentes, para poder estar a tempo inteiro e eu até acrescentaria uma outra hipótese intermédia, que era um pouco mais do que um tempo de inteiro voluntariado e um pouco menos do que em tempo inteiro. Poderia haver gradações desta requisição, com mútuo acordo com a respectiva entidade patronal ou com o serviço correspondente. Acho que é, de facto, uma possibilidade, porque estamos numa Região em que, todos sabemos,

as catástrofes naturais acontecem com frequência e tudo o que possa ser a possibilidade de reforçar, o que genericamente se pode chamar protecção civil, e os bombeiros estão incluídos neste conceito, julgo que é positivo.

É curioso, e eu registei por ser importante, a expressão que o Sr. Secretário utilizou ao dizer que "por enquanto não adoptamos". A questão que eu coloco é a seguinte: não será esta a altura para a adoptarmos?

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro deseja usar da palavra para?

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Era para pedir um esclarecimento ao Sr. Secretário Regional.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Julgo que é um esclarecimento que se enquadra no âmbito do artigo que estamos aqui a apreciar e que se refere, concretamente, a uma outra circunstância, que é o facto dos servidores das Associações de Bombeiros serem abrangidos pelo serviço militar durante o período em que estão colaborando com essas instituições.

Pergunto qual é a posição da Secretaria Regional em relação a essas situações, se há algum protocolo, se há boa colaboração entre a Secretaria Regional e as Forças Armadas no sentido de, também nessa área, haver uma colaboração, haver uma forma de viabilizar os interessados que estejam prestando serviço militar obrigatório?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para insistir um pouco mais na nossa proposta, embora essa insistência talvez fosse escusada. É simplesmente para esclarecer que não vemos contradição, ao contrário do que foi invocado, pelo Sr. Secretário entre voluntariado e eficácia, senão tê-la-famos que ver também no próprio diploma que estamos a discutir, porque não vejo que a requisição por 30 dias ou quantitativamente, em vez de requisitado por 30 dias, no máximo como se prevê aqui, portanto a tempo inteiro durante 30 dias.

Em vez de se fazer isso para os restantes elementos duma associação de bombeiros, se fizesse por um ano ou por dois - não sei, exactamente, em termos de duração, quanto tempo é que habitualmente duram esses casos - não vemos que seja apenas o número de dias que faria mudar a situação de voluntariado ou não. Não temos nenhuma dúvida, é sobre o facto de que isso traria, efectivamente, muito maior eficácia ao funcionamento dessas associações e queria lembrar, como exemplo,

que esta Assembleia Regional começou a funcionar em voluntariado, em termos de disponibilidade de tempo total e teve que acabar por ir para outra solução; a comparação pode pecar, porque é num domínio muito diferente, mas suponho que tem alguma aproximação e isso não diminui em nada todos os outros aspectos que na antiga situação se pretendiam ressaltar, mas melhorou, efectivamente, algumas actividades desta Assembleia. Portanto, que fique esta comparação exterior ao diploma, mas que fique também aquela que é, interior ao próprio diploma, entre 30 dias, um ano ou dois, não creio que o voluntariado sofra, mas julgo que outras coisas poderão melhorar.

Além disso, volta-se a acentuar que não é um direito que às corporações ou associações de bombeiros esteja, automaticamente, concedido; é algo que um Secretário Regional terá que decidir ou em termos genéricos sempre que há que governar, há que escolher e decidir entre pressões, conveniências e prioridades. Também aqui essa regra geral se aplicará e não creio que, por isso, o Governo Regional perca o sentido de resistência a pressões que também deve preservar nesse domínio.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apetecia-me dizer uma coisa ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa mas...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Diga! Diga!

O Orador: ...pode não lhe ser agradável. Assim como o senhor aconselhou o Governo a resistir a pressões, também lhe devolvo essa mesma intenção, visto que, possivelmente o senhor está, neste momento, a sofrer pressões de algum comandante de bombeiros afecto, ou partiu de V.Exã!?!...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Do comandante de bombeiros!

O Orador: ...Eu sei muito bem a quem me estou a referir e o senhor também sabe! Quer que eu diga!?!..

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Eu não tenho incêndios, nem incendiários nos arredores!

O Orador: ...Aliás, nós conhecemos essas tentativas.

Efectivamente, eu quando digo que esta questão da requisição vai acabar por se tornar numa profissionalização, é pelo facto de que os comandantes de bombeiros aqui, na Região, tradicionalmente são pessoas que exercem o cargo por muitos anos. Há comandantes de bombeiros aqui, por 10, 15 e 20 anos; e ainda bem que assim o é. É pelo facto de estarem esses anos todos à frente das corporações que são efectivamente, bons comandantes, são bons instrutores e têm as suas

associações operacionais. Portanto, não faz sentido manter uma situação de requisição por este tempo todo, porque isso é, na prática, uma profissionalização e por outro lado não há nenhuma entidade empregadora pública ou privada que esteja disposta a manter um lugar cativo por esse período. A requisição, por natureza, só tem razão de ser se for, efectivamente, por um período transitório e por um período relativamente curto. Na prática, felizmente, os nossos comandantes de bombeiros são pessoas que permanecem no cargo durante muitos anos, portanto quando se avança para um processo de requisição dum comandante de bombeiros, já sabemos que ele pode ficar lá 10 ou 15 anos, porque é o que tem acontecido até agora. Por consequência há, efectivamente, uma profissionalização dos comandantes de bombeiros.

Por outro lado temos que, ao governar e ao legislar, ver todos os interesses em presença e temos que ver aqui os interesses legítimos das entidades empregadoras, porque, se é legítimo exigir-lhes a dispensa dum funcionário durante 30 dias por ano - não são 365 dias e muito menos milhares de dias, para exercer uma acção de formação ou uma reunião - parece-nos já que não é justo, exigir das entidades empregadoras que um funcionário seu seja requisitado 5, 6 ou 7 anos. Ora, isso não acontece, porque, mesmo na função pública, a figura pública de requisição tem períodos muito curtos, que, neste momento, vão no máximo de um ano, renovável por mais um. Portanto, quando iniciamos o processo de requisição, ao fim dos dois anos ficamos ou sem comandante de bombeiros ou temos que o profissionalizar.

Por isso, na prática, o que se trata aqui é - e eu percebo a intenção da proposta e a solução, como disse ao Sr. Deputado Decq Mota e mantenho, não é por enquanto aquela que nós entendemos - de ir tomando as soluções à medida que forem necessárias e não estar aqui a tomar decisões para situações hipotéticas que ainda não se verifica a necessidade de as tomar. Evidentemente que não vou tomar uma medida, em termos de bombeiros para o ano de 2.000.

Neste momento, entendemos que, nestas circunstâncias regionais e do funcionamento das associações de bombeiros, não devemos criar a figura, digamos, da requisição do comandante de bombeiros.

Presidente: Continua aberta a discussão sobre o artigo 1º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Era para lembrar ao Sr. Secretário Regional a pergunta que expressamente lhe tinha formulado há pouco.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário

Regional para responder.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço desculpa ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, porque me esqueci, efectivamente de lhe responder.

A questão que o Sr. Deputado levanta, penso que se põe no âmbito da legislação da Defesa Nacional, da lei do serviço militar e do estatuto dos objectores de consciência.

Neste momento, efectivamente, não tenho elementos concretos para lhe poder responder, mas por aquilo que eu sei dos trabalhos preparatórios era de que uma das hipóteses da utilização das pessoas que evocavam o estatuto de objectores de consciência, era a prestação de serviço cívico em vários sectores da sociedade e, concretamente, nos bombeiros. Este assunto, por aquilo que eu conheço, ainda não está regulamentado.

Quanto às relações, digamos, em termos de bombeiros e protecção civil com as Forças Armadas, elas têm existido, existem protocolos e têm sido muito correctas.

Presidente: O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pede a palavra para?

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Era para, na continuação do pedido anterior, fazer uma precisão e solicitar um pedido adicional ao Sr. Secretário se fosse possível.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Agradeço o esclarecimento que acabou de ser prestado, mas gostaria de precisar um pouco mais o âmbito do meu pedido - e repito, tendo em consideração o que está a ser aqui apreciado no nº 1, em que, efectivamente, se vai legislar nesta Assembleia em relação à requisição de funcionários, por exemplo, dos serviços centrais que, com os quais estamos de acordo - referindo-me, especificamente, não àquilo que o Sr. Secretário referiu como alternativas à prestação de serviço militar através duma acção considerada cívica que podia, por exemplo, em instituições ou corporações desse tipo, mas expressamente à situação que se passa na Região Autónoma dos Açores: serem agentes servidores membros das nossas corporações de bombeiros, que passam pelo serviço militar.

Eu pergunto o que é que acontece nesses casos, se houve ou se há um esforço, se há alguma forma prática ou se pensa o Governo desenvolver esforços nesse sentido, apesar desses concidadãos estarem afectos ao serviço militar na Região, poderem, em situação que o justifique, continuar a dar apoio às suas corporações? Portanto, era mais especificamente, se fosse possível, um pronunciamento do Sr. Secretário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário

Regional.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes) Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como sabe, Sr. Deputado, essa matéria é muito difícil. Já houve tentativas de requisitar bombeiros, que estavam a prestar serviço militar, para prestarem esse serviço nas corporações e tem havido sempre grande resistência das Forças Armadas, aliás, não só nos bombeiros, mas mesmo em técnicos especializados em que a Região é extremamente carenciada, nomeadamente médicos, etc.. Há sempre uma grande dificuldade em requisitar pessoas, que estão a prestar serviço militar, para prestarem serviço em áreas civis. Por conseguinte, vejo muito pouco viável, acrescentar aqui neste diploma regional, essa possibilidade de requisitar às Forças Armadas, porque é uma possibilidade que ficava exequível.

Presidente: Se não há mais intervenções sobre este artigo 1º, passamos à votação. Ponho à votação o artigo 1º, com a proposta de aditamento apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que com ela concordam, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O Partido Socialista sugeria que este artigo se desdobrasse em dois números: o nº 1 seria o que acabámos de votar; o nº 2 tenho que pô-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este aditamento dum nº 2 ao artigo 1º, apresentado pelo Partido Socialista, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O aditamento foi rejeitado por maioria com 16 votos contra do PSD e registou 11 votos a favor do PS, 2 votos a favor do CDS e 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Passamos ao artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 2º não há propostas de alteração. Está à discussão.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Social Democrata apresenta para o nº 1 uma alteração, idêntica àquela que apresentou para o artigo 1º, que eu passo a ler:

"1. Os trabalhadores por conta de outrem, do sector privado ou das empresas públicas, **afectos ao serviço das Associações de Bombeiros Voluntários**, poderão ser requisitados.....".

Com esta alteração, ponho à discussão o artigo 3º, nos seus números 1 e 2.

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Se não virem inconveniente, votaríamos o artigo 3º no seu conjunto com esta proposta de aditamento para o nº 1, apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer como esse encontram.

Secretário: O artigo 3º, com esta proposta de aditamento, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 4º a Representação Parlamentar do PCP apresenta uma proposta de alteração que subdivide este artigo 4º em três números que passo a ler:

"Artigo 4º - 1. A requisição prevista depende sempre da anuência prévia do trabalhador, podendo cessar a todo o tempo, designadamente em resultado do incumprimento por parte do trabalhador do regime a que esteja sujeita a sua participação nos cursos de formação referidos.

2. A entidade empregadora, pública ou privada, poderá recusar a requisição prevista, desde que a ausência do trabalhador requisitado afecte gravemente ou impossibilite o funcionamento do serviço ou empresa respectiva.

3. A situação prevista no ponto anterior terá que ser verificada e aceite, no caso dos serviços da administração central, regional ou local, pela Secretaria Regional da Administração Pública e no caso das empresas do sector privado e do sector público, pela Secretaria Regional do Trabalho".

Portanto está à discussão o artigo 4º com esta proposta de alteração que acabei de ler.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta proposta de alteração visa dar a maior eficácia possível ao decreto legislativo, sem retirar a possibilidade das entidades empregadoras, desde que para isso tenham razão, recusarem a requisição.

Esta proposta visa, numa palavra, dar um carácter efectivo a esta lei e não deixar ao arbítrio de ninguém a sua execução ou não.

Parte-se do princípio que a frequência dos bombeiros voluntários nestes cursos de formação é importante para melhorar a qualidade do serviço dessas corporações. Partindo-se desse princípio

legisla-se. Depois reconhece-se também - a Comissão fá-lo e o proponente também - o direito à entidade empregadora de recusar a requisição.

Eu devo dizer que estou de acordo com esse direito, mas tem que haver uma justificação objectiva para que essa requisição seja recusada. A justificação objectiva, a nosso ver, tem que ser: afectar gravemente ou impossibilitar o funcionamento do serviço à empresa. Daí que se preveja no nº 3 o mecanismo, que, quando se trate de serviços da Administração, seja a Secretaria Regional da Administração Pública a verificar a razão do impedimento da requisição.

Quando se trate de empresas públicas ou privadas, e já que se trata de verificar se a falta do trabalhador afecta gravemente o funcionamento da empresa, será a Secretaria Regional do Trabalho a fazer essa verificação. Portanto, dado que a requisição é feita só quando é necessário, é feita para defender o interesse público, é feita tendo um objectivo importante para esta sociedade, penso que não devíamos deixar tão ao arbítrio das pessoas e neste caso seriam as entidades empregadoras a decidir ou não.

Eu penso que tal como está a entidade empregadora - também não faço, neste caso, juízo de valor de ninguém - pode, por teimosia ou por qualquer outra razão, pura e simplesmente impedir a frequência do curso. É legítimo que impeça, quando isso afecta o funcionamento do serviço ou da empresa.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, passamos à votação. Em primeiro lugar, votaremos o artigo 4º com os seus três números, na forma proposta pelo Sr. Deputado do PCP.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que abstêm, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada com 17 votos contra do PSD, registou 11 abstenções do PS e 2 do CDS e apenas um voto a favor do PCP.

Presidente: Votaremos agora o artigo 4º da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer como se encontram.

O Sr. Deputado que vota contra, faz o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por maioria com 17 votos do PSD, 11 votos do PS e 2 votos do CDS a favor e registou 1 voto contra do PCP.

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, queria lamentar o facto dos diversos partidos aqui presentes terem - e é perfeitamente legítimo que o fizessem - tomado as posições que tomaram sobre esta proposta, sem emitirem sequer qualquer opinião sobre ela.

Em segundo lugar, queria classificar este decreto legislativo regional, na sua versal final, como um acto demagógico do proponente, na medida em que não ficou, absolutamente, nada legislado a não ser um aspecto particular que é: quando a entidade empregadora consentir que haja requisição, será pago, pelo Serviço Regional da Bombeiros, o vencimento dos trabalhadores que vão a esses cursos. É a única coisa que ficou legislado.

Era isto que eu queria que ficasse bem claro, porque quando começarem a surgir os impedimentos dos bombeiros, para que eles participem nestes cursos, não venha o Governo Regional e a maioria dizer que criaram um mecanismo para melhorar a protecção civil, para favorecer o funcionamento dos bombeiros, etc.. Não venham, porque não é verdade!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma declaração de voto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para justificar a posição do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, face à proposta formulada pelo Partido Comunista Português.

Esta é, de resto, a altura devida para os partidos justificarem as posições que assumem, porque a observação do Sr. Deputado Decq Mota, a esse propósito, é desprovida de qualquer fundamento pela parte que nos toca.

Efectivamente, a posição do PS baseou-se no facto de que neste processo de requisição há que salvaguardar, essencialmente, quer o interesse do trabalhador por um lado, quer o interesse da entidade empregadora por outro.

Se nós vivéssemos noutro sistema económico não haveria que distinguir o interesse público do interesse dos agentes privados e nem haveria que considerar sequer a possibilidade de haver uma polémica à volta da proposta formulada pelo Sr. Deputado do Partido Comunista, porque não haveria uma empresa privada com direitos a salvaguardar e haveria apenas o Estado numa ramificação pura e simplesmente empresarial.

Neste sentido o Partido Socialista entende que os direitos das empresas e os direitos das entidades empregadoras, particularmente privadas, devem ser inteiramente salvaguardados em casos como este, que não são casos de estado de sítio, nem de estado de emergência.

Presidente: Cometo à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos para, no prazo regimental, dar a redacção final a este diploma.

Passamos agora ao 3º ponto da nossa Ordem do Dia que é a **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Trabalho por Turnos"**.

Pergunto ao Sr. Secretário Regional da Administração Pública, que é o proponente, se deseja fazer a sua apresentação?

(Afirmativa inaudível do Sr. Secretário)

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só uma pequena apresentação.

Quero desde já pedir desculpa à Câmara por ter que me ausentar, mas penso que o diploma não vai levantar problemas, uma vez que ele mereceu unanimidade da Comissão.

Trata-se de um diploma simples de aplicar à Região a legislação nacional que existe sobre o trabalho por turnos e é uma medida moralizadora da Administração Pública, que vai criar um conjunto de regras que irá disciplinar esta matéria.

Muito obrigado.

Presidente: Está aberto o período para perguntas ao proponente.

(Pausa)

Uma vez que não há perguntas, declaro aberto o debate na generalidade, sobre esta matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para fazer uma pergunta que tem a ver com o nosso Regimento e tem a ver também com o Presidente da Assembleia, embora no caso concreto, não sei se a pergunta poderá ser respondida, mas em todo o caso eu faço-a.

É em relação ao cumprimento ou não, dado que o artigo 128º do Regimento que diz no seu nº 1, o seguinte:

"1. Tratando-se de legislação de trabalho o Presidente da Assembleia promoverá a apreciação do projecto ou proposta pelas comissões de trabalhadores e associações sindicais, nos termos da Constituição".

Nestes termos, eu perguntaria, não agora ao Presidente da Assembleia mas à própria Comissão dos Assuntos Sociais que apreciou esta proposta se, efectivamente, considerou este aspecto ou não e se o considerou porque é que não terá feito a consulta, ou se talvez não o terá, efectivamente, considerado, porque até, em termos estritamente regimentais, talvez não fosse obrigada a isso?

Portanto, fica a pergunta feita para os dois lados.

Presidente: Da parte do Presidente da Assembleia, que até neste caso fui eu próprio que despachei, penso que é um lapso regimental evidente. A minha explicação é esta; não tenho que arranjar outros motivos.

Penso que a todos acontece e aconteceu-me a mim!

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como se sabe, isto é um diploma que foi aprovado pelo Governo da República, em Julho de 1985 e está em vigor desde 30 de Julho de 85.

Trata-se apenas de aplicar à Região aquilo que existe a nível da lei nacional. Eu tenho dúvidas se, de facto, um diploma que apenas torna extensivo à Região Autónoma dos Açores uma lei que já existe a nível nacional, sendo certo que não há nenhuma alteração de fundo, eu creio que não há que ouvir os trabalhadores em causa, até porque se trata apenas de trabalhadores da função pública. É um caso muito especial e como se sabe, não vale a pena fazermos comentários sobre isso.

Eu tenho sérias dúvidas que a Comissão tivesse que ouvir, de facto, o Sindicato da Função Pública, uma vez que eles devem, certamente, ter sido ouvidos, aquando da elaboração da lei a nível nacional. Nós aqui limitámo-nos apenas a aplicar essa mesma lei à Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aceito, efectivamente, as explicações que foram dadas. Em todo o caso, posto em face do Regimento, ele parece não perder essa distinção, entre funcionários da Administração Pública ou outro tipo de trabalhadores em quaisquer funções que sejam.

Parece-me, e isto pode ser uma interpretação estrita do Regimento, que isso - independentemente da situação concreta de se tratar de criação legislativa original da Assembleia Regional ou de simples aplicação, implicaria a audição dos trabalhadores e associações sindicais. Se levanto o problema, não é pelo gosto de à última ter lembrado uma situação que possa criar alguma dificuldade, é para que, enfim, o diploma possa sair da Assembleia são e escorreito, sem que depois, sobre ele, se levantem dúvidas que possam fazer com que ele regresse a esta Assembleia.

Julgamos que uma interpretação do Regimento nos obrigaria, independentemente daquilo que foi invocado, à audição das Comissões. Na sequência disso, eu atrever-me-ia já a fazer uma proposta à Mesa no sentido do diploma baixar de novo

à Comissão para este efeito.

Agradecia, enfim, que a Mesa pusesse este possível requerimento à votação.

Presidente: Portanto, o requerimento do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, em nome do seu Grupo Parlamentar, é no sentido do diploma baixar de novo à Comissão.

Sobre este requerimento não há lugar a discussão, pelo que vou pô-lo imediatamente à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi rejeitado por maioria, com 17 votos contra do PSD e registou 11 votos do PS, 2 do CDs e 1 do PCP a favor.

Presidente: Rejeitado o requerimento do Partido Socialista, prossegue o iniciado debate na generalidade sobre este diploma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Era para dar, em primeiro lugar, um esclarecimento.

Ninguém pode invocar o Regimento da Assembleia Regional dos Açores a não ser esta Assembleia, de maneira que creio que o argumento que foi presente aqui não tem qualquer fundamento porque órgãos exteriores a esta Assembleia não podem invocar o Regimento.

Em segundo lugar, julgo que o problema neste diploma não está relacionado com as questões que aqui foram suscitadas, mas sim e tenho sérias dúvidas - uma vez que isto nunca foi aplicado à Região e há um entendimento pelo menos generalizado que teremos que o aplicar através deste diploma à Região - é sobre o artigo 1º do Decreto-Lei 308/85, que diz o seguinte: "O presente diploma é aplicável aos serviços da Administração Central, incluídos os organismos de coordenação económica e demais institutos públicos que revestem a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, bem como à Administração Regional e Local, com as devidas adaptações a fixar nos termos da Lei geral".

Portanto, o problema aqui, que nos levanta muitas dificuldades, se tivesse apenas "com as adaptações a fixar nos termos da Lei" eu não teria dúvidas nenhuma que nessa altura nós teríamos que fazer um diploma, é no artigo 1º estar expresso "nos termos da Lei geral". O decreto legislativo regional será uma Lei geral? É uma Lei!

A única dúvida que eu tenho é se, efectivamente, era necessário haver um diploma regional para que este Decreto-Lei tivesse vigência na Região Autónoma dos Açores. À primeira vista, eu creio que, de facto, isto tinha aplicação

a todo o território nacional e portanto também estaria incluída a Região Autónoma dos Açores.

Mas porque há dúvidas nesta matéria, e o facto de ainda esta legislação não vigorar na Região, daí que nos pareça, que mereça a pena nós aprovarmos esta proposta de decreto legislativo regional, agora em discussão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Borges de Carvalho, se me é permitido e se o Sr. Deputado consentir, gostaria de ouvir a sua opinião, precisamente, em relação a esta matéria: em termos comparativos entre a legislação nacional e a legislação que agora se pretende fazer a nível regional, se se considerasse que, de facto, a legislação nacional tem aplicação na Região Autónoma dos Açores e surgindo, por outro lado, agora legislação regional na qual se omite a alusão à Administração Local, eu perguntava ao Sr. Deputado como é que interpreta, digamos, a extensão desta medida na Região Autónoma dos Açores, precisamente aos trabalhadores da Administração Local.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para responder.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional das Finanças:

Eu penso que a pergunta formulada pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt é altamente pertinente.

Devo-lhe dizer que a primeira questão que eu levantei sobre este diploma está aqui escrita "à Administração Local na Região é ou não aplicável". Quando esta proposta me chegou às mãos e eu comecei a estudar o assunto, surgiu-me esta dúvida.

Sobre este assunto tive contactos com o Sr. Secretário e técnicos da Administração Pública em que eles me disseram que o entendimento era que a lei diz claramente que isso se aplica à Administração Regional e à Local e que sobre a Local ninguém podia pôr em dúvida que este diploma nacional se aplica a todo o território nacional, portanto aplica-se também à Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

É por este entendimentos que o diploma, que vem à Assembleia Regional, refere apenas a Administração Regional.

Eu penso que aqui - e isto é a resposta integral à pergunta formulada pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt - há uma certa razão no entendimento que foi feito, por parte da Administração Regional, sobre o diploma nacional,

que fala em Serviços da Administração Central, incluídos os organismos, etc., etc., bem como a Administração Regional e Local. Dá-me a ideia que se, de facto, nós não fizéssemos um diploma a nível regional para a Administração Regional, os serviços dela dependentes não estariam sujeitos a este diploma. É aqui que eu vejo a virtualidade e a necessidade do diploma regional.

Quanto à Administração Local, creio que não há dúvidas, quanto à interpretação que é feita, porque se trata duma Lei geral e que é aplicável a todo o território nacional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As coisas colocadas de forma como foram pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho, tornam, de facto, essa matéria mais clara e em termos de entendimento futuro relativamente aos trabalhadores da Administração Local e por isso é que foi bom essa questão ter sido aqui levantada para que não haja dúvidas do entendimento da Secretaria Regional da Administração Pública de que os trabalhadores da Administração Local serão da mesma forma contemplados, obviamente, por via da legislação nacional.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ainda na sequência deste tema, eu apenas acrescentaria mais um aspecto, que talvez não tivesse lugar na generalidade, que é um problema de aplicação e que tem a ver mais com o nº 1:

Eu perguntaria se isso também se aplica ou não às empresas públicas, porque não as vejo referidas em nenhum diploma, nem no nacional, nem no regional.

Em relação a outro aspecto genérico, eu não tenho aqui presente o diploma, mas creio que ele, a nível nacional, diz que é **aplicável** a determinadas entidades, nos termos da Lei Geral. Eu pergunto se nós (e no nosso diploma, no seu artigo 1º temos **aplica-se**) puséssemos também o **aplicável** isso significaria ou não alguma diferença em relação, digamos, à injunção da aplicação, ou seja, esse dizer que é **aplicável** não pressupõe algo mais, nos casos em que isso ofereça dúvidas, como por exemplo nos casos da Administração Regional e Local, nos termos de Lei Geral, ou seja, implicar algo mais que, nesses casos concretos, aplicasse essa disposição. Isso também poderia ser uma interpretação para dizer que, nesse caso, teria cabimento na legislação regional. Em todo o caso, parte apenas de uma diferença

de expressão existente entre o diploma regional em que se diz "aplica-se" e isso parece ter uma implicação diferente do que a terminologia utilizada no diploma nacional que diz "é aplicável" e ainda por cima acrescentando-se que é nos termos da Lei Geral.

Não nos parece também muito claro que isso seja, rigorosamente, no mesmo sentido em que parece a definição de Lei Geral na Constituição, mas sim nos termos em que essas entidades que aí são referidas tenham ou não, por Lei Geral, a capacidade de adaptar essa legislação às suas especificidades.

É apenas uma intervenção possível, mas a dúvida que teria, neste momento, mais interesse seria saber se para empresas públicas, pelo menos para nós que estamos a apreciar o diploma, essa legislação se aplicaria a elas ou não.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças.

Secretário Regional de Finanças (Álvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A pergunta não foi propriamente dirigida ao Governo.

Portanto, eu até deixaria que em primeiro lugar o Sr. Deputado José Adriano Borges de Carvalho, que é Presidente da Comissão que apreciou este diploma, respondesse.

No entanto, teria muito gosto em responder a duas questões, se me for dada oportunidade.

Presidente: Concerteza! Eu segui a ordem dos pedidos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Sr. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu, pessoalmente, não tenho dúvidas de que as empresas públicas não estão abrangidas a nível nacional e portanto não o podem ser a nível regional.

Quanto à outra questão que o Sr. Deputado levantou, sobre a diferença entre a terminologia "aplica-se" e a "aplicável", penso que existem diferenças pelo seguinte: na proposta que está aqui formalizada é para se aplicar já este diploma, tal e qual como está aqui, a determinadas entidades; a nível nacional faz-se depender de mais legislação a aplicação prática desses princípios a determinados institutos, nomeadamente à Administração Local e também à própria Administração Regional e aí até estou de acordo que a Administração Regional, aqui no nosso caso, avance a sua interpretação e a aplicação destes princípios à Região Autónoma dos Açores. Todavia, nos termos em que isto está aqui, está dependente de haver um novo diploma legal nos termos concretos em que vai ser aplicável à Administração Local, se bem que na minha interpretação, esse

diploma tem que ser a nível geral, pois não deve ser a nível regional que nós devemos estipular os princípios para a Administração Local. Porquanto penso que nesta matéria não existem razões, em termos de especificidade, para termos princípios diferentes para a Administração Local na Região, daqueles que sejam consagrados a nível nacional.

Quanto às empresas públicas, como já disse, na minha opinião, julgo que estes princípios foram excluídos e creio que intencionalmente por parte do legislador, porque nós sabemos que o estatuto do pessoal das empresas públicas é bastante diferente do estatuto dos funcionários públicos e agentes da Administração Pública.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional de Finanças.

Secretário Regional de Finanças (Álvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para intervir sobre esta matéria e em primeiro lugar para dizer que concordo integralmente com aquilo que acaba de dizer o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Eu queria dar dois esclarecimentos, mais de ordem técnica do que outra ordem qualquer, relativamente a esta matéria.

A expressão que vem no Decreto-Lei "é aplicável", se repararem bem, continuam a aparecer dois ou três tipos de expressões - porque também por vezes aparece um terceiro tipo - que procuram estender à Região Autónoma dos Açores o regime jurídico que de alguma forma resultariam duma lei geral ou de um poder soberano que se transformaria em lei geral. Essas expressões são: o presente diploma "pode ser aplicado" na Região Autónoma dos Açores, mediante adaptações, ou "o presente diploma é aplicado", ou "é aplicável". Portanto, "aplica-se" ou "aplicável", para mim é a mesma coisa, não tem qualquer diferença, como a observação feita pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Neste caso diz-se que "é aplicável" - isto significa que nós temos por obrigação aplicar esse diploma com as adaptações que resultarem da especificidade; não pode ser outro o sentido. É aplicável à Administração Local, é aplicável à Administração Regional, ou se concede à Administração Regional a hipótese de o adaptar ou não se concede e ele é aplicado com o mesmo conteúdo, ficando por resolver o problema de se é necessário ou não uma norma de âmbito regional que transporte para ordem jurídica regional esse diploma que vem da ordem jurídica nacional.

Sendo assim a primeira questão seria posta nestes termos e estaria resolvida, aliás com a explicação do Sr. Deputado Borges de Carvalho, e quanto à segunda questão das empresas públicas é evidente que esse diploma não é aplicável,

porque elas se regem, como as empresas privadas, por outras normas que são de carácter geral que dimanam do Governo da República ou dos órgãos de Governo próprio regional consoante for a competência deles e pela chamada contratação colectiva ou por acordos individuais de trabalho. Portanto, não é essa a legislação. Essa legislação destina-se tão somente à Administração Pública, sector administrativo nas suas diferentes vertentes da Administração Central, Regional e Local.

Poderíamos ainda tornar isso um pouco mais complexo e perguntar se essa Administração Regional que aqui está é a Administração Regional do Continente - divisão do Continente em Regiões, ou se é Administração Regional das Regiões Autónomas, isto para tornar e verificar a complexidade das expressões que aqui se usam.

No entanto, julgo que a opinião que aqui prevalece é de que o diploma é aplicado à Administração Local, sem mais é aplicado à Administração Regional por um diploma regional que o transporta para a ordem interna e não é aplicável às empresas públicas.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberto o debate na generalidade sobre este diploma.

Parecendo não haver mais intervenções, vou pôr à votação na generalidade este diploma.

Os Srs. Deputados que com ele concordam, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada por 16 votos a favor do PSD e 2 votos do CDS e registou 12 abstenções do PS e 1 do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para esclarecer o sentido da nossa abstenção que tem a ver com a interpretação que fizemos do Regimento e já que ele, como foi aqui referido, não pode ter nenhum eco ou nenhuma consequência fora desta Assembleia, ao menos que tenha algum nesta Assembleia e nós procurámos traduzir isso pela forma da abstenção.

Presidente: Passamos à apreciação, na especialidade, deste diploma.

Peço ao Sr. Secretário o favor de ler o artigo 1.º.

Secretário: Artigo 1.º.

(Foi lido)

Presidente: Não há quaisquer propostas de alteração, pelo que está à discussão o artigo 1.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para fazer uma pergunta relacionada com o nº 2.

Percebe-se que esse nº 2 é uma excepção para além daquelas que foram invocadas, há pouco, na generalidade, para aquilo que está legislado no nº 1.

A minha pergunta é se, efectivamente, nos serviços da Administração Regional, que são os que estão em questão neste caso, existe alguma legislação diferente que se porventura se manteria apesar desta. Suponho que não existe, mas parece que a lei permitiria que se mantivesse um regime totalmente diferente nos serviços ou organismos que são referidos no nº 1. É esta a minha pergunta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho, suponho que para responder a este pedido de esclarecimento.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A pergunta é pertinente, mas o que está aqui é claríssimo, aliás na própria pergunta que o Sr. Deputado faz, diz isso.

Bom, aqui admite-se a hipótese, de facto, de alguns serviços já terem regulamentação própria e não ser aplicada esta legislação ou estas disposições que estamos a apreciar agora. As razões especiais, sobre isso, eu desconheço-as; aquilo que eu posso admitir é uma certa autonomia a determinados serviços que, eventualmente, já tenham um esquema de turnos e que o seu próprio serviço funcione nessa base e já haja um regulamento próprio, que é preciso salvaguardar, para que a aplicação destas normas não ponham em causa o funcionamento do próprio serviço. Há serviços que funcionam, fundamentalmente, por turnos e eu penso que a razão de ser desta disposição é esta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para além da dúvida teórica da interpretação, eu pus uma questão de facto: é se efectivamente na Administração Regional existem alguns casos desses que, efectivamente só poderia ser respondido pelo Governo, mas parece-me que não estou a falar para o Governo, estou a falar para...

Deputado Raimundo Mesquita (PS): O boneco!

O Orador: ...está bem, pode ser para o boneco.

Presidente: Naturalmente que esse boneco estaria com muitas aspas. Não é, Sr. Deputado?!

O Orador: É, exacto, com todas as que quiser!

Presidente: Ah! Sim! Porque senão!...

Exige-se que aqui dentro, todos os Srs. Deputados, devem manter respeito...

O Orador: Isso não implica nenhuma desrespeito

pelo boneco!

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa, voltou a insistir na pergunta. Não sei se alguém se vê em condições ou na necessidade de responder à pergunta.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional de Finanças.

Secretário Regional de Finanças (Álvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu acho que a resposta que deu o Sr. Deputado Borges de Carvalho é suficientemente elucidativa para manter e justificar o nº 2 do artigo 1º.

É evidente que se já existe legislação específica sobre a matéria, que é aplicada e não é contrariada e não é especialmente revogada pela Lei geral; trata-se de legislação especial que a Lei geral não revoga. Portanto, não sendo revogada naquele decreto, aceita como vigente.

Presidente: Continua à discussão o artigo 1º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A pergunta que eu faço é se, efectivamente, existem neste momento organismos que já se regulam por legislação própria específica e se não estariam abrangidos pela que nós estamos a aprovar. Portanto, é só uma questão de dizer se há ou não, porque se há, isso tem algum sentido, se não há, efectivamente não tem e creio que este nº 2 do artigo 1º pode ser retirado.

Portanto, há algum interesse em saber se este nº 2 terá ou não, de facto, alguma aplicação, porque se não tiver até este momento, não o terá no futuro.

Presidente: Continua o debate sobre o artigo 1º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu penso que já há legislação especial sobre "Trabalho por turnos": há o caso dos médicos, que trabalham por turnos, que é um caso muito especial; há mais casos em que existe regulamentação própria, aliás Leis Gerais da República sobre esta matéria e que na Região têm que ter aplicação.

Não posso estar aqui a exemplificar diversos casos, mas apesar daquilo que eventualmente possa constar nalgum pasquim, sou deputado.

Presidente: Srs. Deputados, se não há mais intervenções sobre este artigo 1º e não havendo propostas de alteração, vou pô-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por

unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 2º.

Se não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 3º, o Sr. Deputado José Decq Mota apresenta uma proposta de alteração para o nº 7 que diz o seguinte:

"A mudança de turno não pode ocorrer senão após o dia de descanso".

Apresenta também uma proposta de aditamento de um nº 10, do seguinte teor:

"Os turnos serão organizados, na medida do possível, de acordo com os interesses e as preferências manifestadas pelos trabalhadores".

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Eu queria muito brevemente fundamentar estas propostas de alteração.

Não se trata de nenhuma inovação, não se trata de nada de novo que não esteja consagrado legalmente.

Fui buscar a redacção, não praticamente igual, quer para a proposta de alteração, quer para a de aditamento, ao Decreto-Lei nº 409/71 de 27 de Setembro, muito embora não dizendo respeito à Administração Central, Regional e Local, estabelece um conjunto de princípios sobre o trabalho por turnos.

No seu artigo 27º, ponto 2, estabelece o princípio que eu proponho para aditamento, dizendo esse Decreto-Lei de 1971 o seguinte: "Os turnos deverão, na medida do possível, ser organizados de acordo com interesses e as preferências manifestadas pelos trabalhadores". Portanto, penso que é um princípio com validade, porque o Decreto-Lei, que agora estamos a passar para decreto legislativo regional, não contempla, mas penso que não há nenhuma razão para que o decreto legislativo regional não possa contemplar.

Por outro lado esse mesmo Decreto-Lei 409/71 de 27 de Setembro, que mencionei, também estabelece no seu artigo 27º, ponto 4 que o pessoal só poderá ser mudado de turno após o dia de descanso semanal. Eu tenho a ideia que abrir a excepção, como é aberta no Decreto-Lei, para alguns casos e que poder-se-ia estar de acordo,

mas só reconhecido pelo dirigente dum serviço, parece-me que é manifestamente insuficiente.

Alguém poderá pensar que isto é o que está no Decreto-Lei e que nós estamos só a fazer trabalho de cópia. Bom, esta Assembleia não é composta por copistas, é composta por deputados e a nossa Autonomia deve servir para adaptar, em termos razoáveis e de rigor, o que, por vezes, a nível da República não seja nem razoável nem rigoroso.

Muito obrigado.

Presidente: Continua o debate sobre este artigo 3º e as duas propostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional de Finanças:

É para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado José Decq Mota.

Era se fizesse o favor de nos dizer a quem é que se aplica o Decreto-Lei 409/71?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para responder.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Eu li e tive o cuidado de realçar que não se aplica à Administração Central, Regional e Local. O que eu disse foi que estabelece um conjunto de princípios já muito distanciados no tempo, mas que são princípios válidos e eu leio o que lá está: "O regime definido no presente diploma é aplicável ao trabalho prestado à empresas concessionárias de serviços públicos e às empresas públicas com as adaptações que nela vêm sendo introduzidas pelo Decreto Regulamentar referendados pelo Ministro das Cooperações, etc., etc.".

(Risos do PSD)

O Orador: Obviamente que eu disse, na minha intervenção que este Decreto-Lei não se adapta à *Administração Central, Regional e Local*. Estabelece princípios em relação a algumas situações e creio que não há nenhuma razão de fundo para que estes princípios não possam ser aceites. Inclusivamente, fui buscar esta legislação antiga para também se poder mostrar que nada disto é novo, não foi feito em tempos novos e portanto são princípios que, pela sua razoabilidade, até já eram escritos e aceites por quem, em relação aos trabalhadores, não tinha qualquer espécie de complacência.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

É para intervir nesta discussão, em relação

a esses dois pontos aqui trazidos pelo Deputado do PCP, dizendo que nos parece, a não ser que nos provem que há razões para fazer pior para os trabalhadores do que aquilo que se previa em 71 e que é uma norma genérica que todos nós conhecemos de que a mudança de turno só deve ser feita após o dia de descanso, que será de aceitar, como proposta perfeitamente razoável, o respeito por esse princípio que é um princípio genérico de toda a legislação e também não nos parece assim ver situações que reclamem a mudança de um turno noutra caso que não seja este.

Em relação à proposta de aditamento, também nos parece perfeitamente razoável, porque ela tem uma dimensão e uma aplicação bastante delimitada, uma vez que diz que é na medida do possível, mas não vemos também que na Administração Pública essa preocupação não possa ser tida em conta sem que daí resultem quaisquer prejuízos. Parece-nos que é uma preocupação salutar, para quem tenha que elaborar horários de trabalho nessas condições, ter em conta na medida do possível os interesses e as conveniências dos trabalhadores.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sr. Secretário Regional:

Eu há pouco quando fiz a pergunta ao Sr. Deputado Decq Mota, não foi só por maldade, porque eu penso que era importante que nós todos tivéssemos consciência de que de facto aqueles princípios não se aplicam à Função Pública e acho que também é importante que tenhamos consciência de que relativamente à Função Pública, é um caso muito especial e nós estamos a legislar apenas para a Função Pública. Creio mesmo que se nós tirarmos a parte do dirigente do serviço, etc., etc., pode trazer alguns problemas, porque o serviços públicos não são iguais aos serviços privados, pode haver serviços públicos que impõem mesmo que haja serviço por turnos e vamos admitir que os trabalhadores se recusem a fazer serviço por turnos. Nestes casos, eu penso que o serviço público demanda uma atitude muito diferente relativamente ao serviço, porque ele tem que estar acima de tudo e de todos.

Por outro lado, julgo que os princípios que são aplicáveis às entidades privadas, neste caso, são diferentes, em virtude do teor, do objectivo, dos destinatários do serviço, etc., etc..

De qualquer maneira, quero dizer que estamos perfeitamente abertos a analisar mais em pormenor as propostas que foram apresentadas, só que eu, pelo menos, não percebi muito bem a alteração feita ao nº 7, porque aquilo que eu percebi que a mudança de turno não pode ocorrer após

ao dia de descanso; percebi que a proposta era esta.

Portanto, gostaria que isto fosse, efectivamente, esclarecido para podermos pronunciar-nos em termos definitivos, sendo certo que para nós é importante a distinção entre o funcionalismo público e o sector privado.

Presidente: O Sr. Deputado já terminou e eu vou ler pausadamente o nº 7:

"A mudança de turno não pode ocorrer senão após o dia de descanso".

É esta a alteração ao nº 7 que o Sr. Deputado Decq Mota apresenta.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças.

Secretário Regional das Finanças (Álvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para intervir sobre esta matéria e também para dar uma achega à discussão.

A questão de fundo já foi aqui explicada, e parece-me que bastante bem, pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho. A questão que irei colocar aqui é uma questão de ordem formal, relativamente às duas propostas do Partido Comunista.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que para mim, em relação à autonomia, e tenho defendido isso sempre, quanto mais ela for melhor é.

No entanto, chamo-vos a atenção porque nós estamos aqui a adoptar um diploma de âmbito nacional e só podemos introduzir-lhe alterações quando o interesse regional o justifique, tal como nós usamos da nossa capacidade legislativa "ad infcio" espontaneamente quando existe interesse regional. Portanto, coloco aqui esta questão e chamo a vossa atenção, relativamente às duas propostas de alteração.

Por outro lado, gostaria também de dizer que, quanto à primeira fase, não vejo razão nenhuma para que se faça uma alteração de advérbios, visto que ambos querem dizer a mesma coisa, mas suponho que não era nesta questão que o Partido Comunista colocava a sua tónica essencial. Salvo nos casos excepcionais e como tal reconhecidos pelo dirigente do serviço, é evidente que aqui já é uma situação muito excepcional. A regra geral é de que a mudança só pode ocorrer após o dia de descanso. Só em situações excepcionais é que isso não acontecerá e, portanto, de conveniência para o serviço, o que significa, e já estamos em termos de serviços públicos, de conveniência para interesse público. É o que está aqui subjacente.

Relativamente à adenda do nº 10, a questão para mim ainda é um pouco menos importante dado que se trata duma norma programática de grande dificuldade de aplicação prática. É evidente que ela não traz mais do que a promessa de algo de considerar interesses dos trabalhadores e

eu julgo que isso deve estar sempre presente no quadro geral das relações entre a entidade empregadora e a empregada e mesmo quanto aos serviços públicos. Trata-se de uma norma programática e julgo que sem grande efeito prático.

Eram apenas estas questões que gostaria de colocar aqui à Assembleia sem me ter pronunciado quanto à questão de fundo: se sim ou não.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Em primeiro lugar, queria dirigir mais algumas considerações sobre o problema do nº 7.

Como se viu, já antigamente se considerava que a mudança de turno só poderia ocorrer após o dia de descanso. Eu inclusivamente, na minha primeira intervenção, mostrei-me aberto a que se submetesse alguma excepção, e a razão dessa abertura é o facto de se tratar de serviço público, mas não pode ser, na minha opinião, uma excepção feita desta forma: "reconhecido pelo dirigente de serviço".

Não sei se os Srs. Deputados terão presente o que significa a mudança de turno sem ter pelo meio o dia de descanso: pode significar um esforço violento para quem é obrigado a isso, e se efectivamente em situações excepcionais isso é razoável e é aceitável, em situações normais não é aceitável.

Por outro lado, sabemos que muitas vezes há outros factores, e o ser humano não é um ser perfeito, que podem motivar a actividade do dirigente do serviço; pode acontecer, isto também não tem nenhum juízo de intenção, mas sabemos que as pessoas não são perfeitas e na prática pode acontecer meter-se aqui um factor arbitrário em relação à política de pessoal na função pública. Isto pode acontecer, porque o dirigente dum serviço, que não tem que prestar contas a ninguém disto, pode obrigar alguém a mudar de turno sem ter o dia de descanso pelo meio várias vezes e pode acontecer as mais flagrantes injustiças.

Bem sei, que o Sr. Secretário vai dizer que se pode recorrer dessas injustiças, mas também sabe-se que na prática, muitas vezes o dirigente do serviço pode ter uma posição tal, dentro do próprio serviço, que não seja fácil que isso aconteça logo e parece-me que a legislação não pode dar abertura à existência de situações anómalas. Antigamente já havia cuidado com estas situações; penso que agora mais razões haverá para haver.

Quando ao problema do nº 10 de ser programático, eu tenho a ideia que não é questão programática, é evidente que se condiciona aquele princípio

às possibilidades, mas é efectivamente porque há serviços pequenos e desde que a direcção desses serviços tenha cuidado num sentido de bastante harmonia pode resolver questões, que efectivamente num sentido autoritário não são.

Eram estas as observações que queria fazer em relação à parte final da intervenção do Sr. Secretário.

Em relação à parte inicial da intervenção do Sr. Secretário, julgo que, no fundo, disse duas ou três coisas que se pensasse bem não as teria tido, porque esta questão de estarmos a adaptar, eu diria, neste caso, estamos a copiar um decreto-lei e que não podemos introduzir alterações porque não está em jogo o interesse específico, eu pergunto ao Sr. Secretário se os interesses dos trabalhadores desta Região não é interesse específico desta Região?

Eu penso que, se o decreto-lei está incompleto ou se está incorrecto num ponto qualquer que pode abrir lugar a injustiças, é obrigação desta Assembleia e do proponente também introduzir as alterações. O interesse do trabalhador diz respeito à Região!? Concerteza!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Simas Santos.

Deputado Simas Santos (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

Gostaria de pôr só uma reflexão que me foi suscitada pelo exemplo há bocado dado sobre os funcionários ligados ao sector da saúde. É justamente uma situação que eu suponho que ela se poderá pôr. No entanto, também reconheço perfeitamente que fica a porta aberta ao arbítrio. Pode haver e isso acontece com frequência, e ainda há pouco tempo discutimos nesta Câmara a questão da protecção civil, é precisamente uma situação em que os técnicos da saúde poderão ser chamados excepcionalmente a prestar serviços em condições que estão contempladas neste número.

No entanto, penso que estamos, de facto, confrontados com uma opção difícil, ou não abrimos excepções e não podemos responder a situações que, de facto, teremos que responder ou então temos que deixar alguma porta aberta ao arbítrio.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário das Finanças:

Relativamente ao nº 10 e para se ir arrumando algumas questões que pessoalmente até estou de acordo com ele e acho que, pelo facto, de ficar consagrado aqui neste diploma, é positivo e não tenho nenhuma dúvida em aceitar o nº 10.

Quanto ao nº 7, em primeiro lugar, eu penso que a redacção que está aqui consagrada na

proposta é muito mais correcta do que aquela que foi apresentada pelo Sr. Deputado do Partido Comunista Português e daí que até me causou uma certa dúvida, porque tem o "não" e "senão", portanto não há dúvida nenhuma que a mudança de turno só pode ocorrer após ao dia de descanso.

A única questão que se pode levantar, e penso que, o Sr. Deputado Simas Santos também levantou e levantou correctamente, é certo que é mais agradável nós retirarmos o "salvo se", mas tenho sérias dúvidas se isto não deve estar aqui colocado e vamos para casos extremos que temos que admitir, por exemplo, uma situação de calamidade pública e um funcionário tem um determinado turno e o dirigente de serviço diz que ele tem que entrar de serviço porque isto é imperioso etc., etc., e o funcionário diz: não, não vou!

Portanto, não há aqui desobediência porque se estiver aqui consagrado que, de facto, a mudança de turno só pode ocorrer após o dia de descanso, o assunto está arrumado.

Bom, poderemos dizer que, em contrapartida, temos que pensar também nos abusos do dirigente de serviço. Eu penso que esta hipótese de trabalho fica um pouco colmatada com a aceitação do nº 10, daí que em primeiro lugar tenha dito que aceitava logo o nº 10, porque desde logo os turnos são organizados na medida do possível de acordo com os interesses e as preferências manifestadas pelos trabalhadores e como já estão organizados nestes termos, só em casos muito excepcionais, casos raros é que poderá haver a hipótese consagrada na segunda parte do nº 7.

Portanto, a minha primeira aproximação do assunto seria, de facto, para nós mantermos o nº 7 tal e qual foi proposto pelo Governo, porque há situações que nos obrigam a consagrar em lei este princípio e também consagrarmos e aceitarmos a proposta de aditamento do nº 10.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Era para um pedido de esclarecimento que me foi suscitado pela intervenção do Sr. Deputado Borges de Carvalho e também pela intervenção do Sr. Deputado Simas Santos.

Há bocadinho discutiu-se bastante o nº 2 do artigo 1º. Eu penso que o nº 2 do artigo 1º não é um apêndice decorativo deste decreto-lei; ele existe por alguma razão e há bocado o Sr. Deputado Borges de Carvalho é capaz de ter acertado, quando deu como exemplo, o problema dos serviços de saúde terem a sua regulamentação própria.

Julgo que a questão posta pelo Sr. Deputado Simas Santos, fica um tanto resolvida, porque

tendo os Centros de Saúde regulamentação própria, ela já deverá ter em conta a natureza especial desses serviços e que não seja preciso uma catástrofe, no sentido normal do termo, para que esses serviços possam ter que funcionar com maior intensidade ou numa forma diferente do normal. É por isso que serviços como este necessitam de ter regulamentações para trabalho por turnos especiais, daí que, a conveniente aplicação do nº 2 pode resolver boa parte desta questão e eu perguntava ao Sr. Deputado Borges de Carvalho se acha que este raciocínio poderá ter alguma lógica?

Também queria perguntar-lhe se não pensa que haverá forma - eu de momento não vejo, confesso - de se encontrar para a segunda parte do nº 7 uma outra redacção que diminuisse tanto quanto possível a carga arbitrária da sua aplicação?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho se deseja responder a estas perguntas.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sr. Secretário Regional de Finanças:

Eu devo dizer que conheço outras situações de trabalho prestado, neste momento, por turnos e que se porventura um ou dois trabalhadores se recusarem a fazê-lo, causam perturbações na administração bastante graves e que não são no sector da saúde e posso dar como exemplo, os Serviços de Segurança Social que neste momento está informatizada e é necessário determinados trabalhadores prestarem no domingo duas horas de trabalho para que na segunda-feira esteja a pagamento e em funcionamento todo o serviço tal e qual como se encontra, mas se esses trabalhadores se recusarem, a verdade é que todo o serviço público fica posto em causa...

Deputado José Decq Mota (PCP): Esse serviço exige uma regulamentação própria! Isso não é um caso excepcional! É um caso normal!

Eu peço desculpa!

O Orador: ...Esta é uma situação que eu conheço e até sei que estão tentando resolver o problema com a admissão, no caso concreto, de mais uma unidade, quando isso for possível, que depois pode-se fazer rotativo e não obrigar sempre os mesmos trabalhadores a fazerem essas duas horas nesses dias.

Mas estes, de facto, são serviços de tal maneira importantes que têm necessariamente que ser prestados e se ficar só dependente da vontade do trabalhador, creio que é difícil nós darmos resposta ao problema.

Relativamente aos serviços de saúde sei que - embora exista gente nesta Casa que está mais

a par e dentro deste assunto do que eu - independentemente de calamidades públicas, há, de facto, médicos que até prestam o seu serviço no sábado e no domingo estão de alerta e portanto acabam por não ter o descanso semanal, mas conforme essas unidades hospitalares e conforme o número de médicos, até é possível haver a regra da alternância.

Portanto, eu aceito e reconheço que isto pode ficar dependente do dirigente do serviço. Tal e qual como está aqui, é um pouco chocante, a não ser que, de facto se encontrasse aqui uma outra fórmula.

Nesta segunda parte do nº 7, penso que tem que ficar alguma coisa, mas terminar como está aqui: "após o dia de descanso" eu acho que estamos a cometer um erro que depois em termos de serviços públicos, pode trazer consequências graves, embora os trabalhadores nem sempre reivindicam e põem em causa as ordens superiores, mas temos que dar os mecanismos suficientes quer à administração, quer aos trabalhadores. Por isso mesmo, neste momento, inclino-me mais para que este nº 7 fique tal e qual como se encontra na proposta do Governo e admitir o nº 10 como há pouco referi.

Presidente: Continua a discussão sobre o artigo 3º, com as propostas de alteração apresentadas pelo Sr. Deputado do PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

É para frisar aquilo que disse, efectivamente em aparte.

Há situações que, pela sua natureza, exigirão concertada regulamentações diferentes, porque não são excepcionais, são normais. São situações que se passam sempre nesses serviços e então aí, o que tem que haver é um regulamento especial para esse serviço tendo em conta, naturalmente, os direitos dos trabalhadores.

Era esta ideia que desejava frisar para que não houvesse a tendência de se classificar como excepcional aquilo que muitas vezes é normal e até extrapolar um bocado para além daquilo que se pode tirar da letra deste nº 7 o que se pretende.

Por outro lado, ainda uma outra objecção sobre o termo "dirigente de serviço", se não é um termo demasiado vago, porque quem é o dirigente do serviço, é o chefe da secção, é o chefe da divisão, é o director de serviços, é o chefe de uma equipa de trabalho, ou é quem está acima. Portanto, o termo "dirigente de serviço" também me parece muito vago.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional de Finanças.

Secretário Regional de Finanças (Álvaro Dâma-

so): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu já não tencionava intervir, porque julgo que a matéria está perfeitamente esclarecida, se não fosse uma das últimas observações feitas pelo Deputado do Partido Comunista que julgo que merecem alguma observação.

O que diz o nº 2 do artigo 1º não é quanto aos regulamentos futuros, é quanto aos regulamentos já existentes e não pode servir de argumento para o Sr. Deputado, dizer que isto é um serviço que merece uma regulamentação própria, porque então todos os serviços mereceriam uma regulamentação própria e o Sr. Deputado não tinha a lei geral, mas só regulamentos próprios se quisesse legislar para o futuro através de regulamentação própria. Portanto, o argumento não serve.

Relativamente ao termo "dirigente de serviço", e eu percebo perfeitamente qual é a sua preocupação que é de evitar abusos e que agora foi concretizando dizendo não saber muito bem o que é que abrange a expressão "dirigente de serviço", pois eu digo-lhe que nós sabemos quem são os dirigentes de serviços, é a própria orgânica dos serviços que diz quem são os dirigentes dos serviços, portanto por aí não há preocupações e o dirigente de serviço está considerado como tal e se cometer abusos, julgo que sobre ele devem, efectivamente, pender as necessárias sanções.

Eu acho que a disposição do nº 7 clarifica, protege e até acautela situações que o Sr. Deputado pretende ver acauteladas e julgo que aqui neste nº 7 se não se pode abrir parte a abusos, com o qual estou de acordo, não se pode fechar a porta a situações que merecem essa protecção e são tão mais frequentes as situações quanto menor for o serviço e é exactamente por serem serviços pequenos que é necessário ter isso em cautela, porque senão colocamos na disponibilidade duma pessoa, porventura o abastecimento duma população.

Muito obrigado.

Presidente: Eu não sei se há mais intervenções. Se há agradeça que se manifestassem.

Sr. Deputado, eu já não sei qual é a sua figura regimental...

Deputado José Decq Mota (PCP): Era para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A ideia que eu tenho é que à medida que a discussão vai correndo - e é bom que estas discussões se travem - vai havendo a tendência para dramatizar e vai-se esquecendo um pouco aquilo que está em causa. O que está em causa não é a possibilidade de obrigar a fazer serviço em qualquer altura, o que está em causa é apenas a necessidade da mudança de turno normal, conside-

rada no diploma, ocorrer após o dia de descanso. É isso que está em causa. Não se pense que estão em causa outras coisas.

Portanto, eu senti-me na necessidade de prestar este esclarecimento - usando esta figura com a benevolência, que muito agradeço, do Sr. Presidente - porque efectivamente, desta última intervenção do Sr. Secretário e também duma das intervenções do Sr. Deputado Borges de Carvalho, ficava um bocado a ideia de que já estava em causa, se calhar, a existência de turnos, etc., etc..

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Simas Santos.

Deputado Simas Santos (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois de ponderadas todas estas questões - e nesse aspecto estou de acordo com o Sr. Deputado Decq Mota - parece, de facto, que o interesse do trabalhador é salvaguardado. Portanto a disposição fundamental deste ponto é no sentido de defender o trabalhador e pôr cobro a situação que lhe seria menos favorável, deixando, no entanto, aberta a hipótese disto não ser assim e dando-lhe mesmo a situação de carácter excepcional.

Nesse sentido, é nossa inclinação votar favoravelmente essa disposição como está no documento, na medida em que o acento tónico está posto na defesa do trabalhador e é nessa prerrogativa que tem de apenas mudar de turno após o dia de descanso.

Presidente: Não havendo mais intervenções e se os Srs. Deputados estiverem de acordo, votaríamos o artigo 3º nos seus números 1 a 9, com excepção do nº 7.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: Os números do artigo 3º, com excepção do nº 7, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora a proposta de alteração para o nº 7 apresentada pelo Sr. Deputado do PCP.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta apresentada pelo Sr. Deputado José Decq Mota, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém, faz o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por maioria com 18 votos do PSD, 10 votos do PS e 2 votos do CDS contra e registou 1 voto a favor do PCP e 1 abstenção do PS.

Presidente: Votaremos agora o nº 7 da proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 7, fazem o favor de permanecer como se encon-

tram.

O Sr. Deputado que vota contra, faz favor de se sentar.

Secretário: O nº 7 da proposta do Governo foi aprovado por maioria com 18 votos do PSD, 10 votos do PS e 2 votos do CDS a favor e registou 1 voto contra do PCP.

Presidente: Votaremos agora a proposta de aditamento do nº 10 apresentada pelo Sr. Deputado José Decq Mota.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 10, fazem o favor de permanecer como se encontram.

(Neste momento levantaram-se alguns Deputados do PSD, por engano)

Deputado José Decq Mota (PCP): É a força do hábito!

(Risos da Câmara)

Secretário: O nº 10 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 4º da proposta.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração para este artigo 4º. Está à discussão.

Parecendo não haver intervenientes e se concordarem, votaríamos o artigo 4º no seu conjunto.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas de alteração para este artigo, pelo que vamos passar à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Surge-nos uma pequena dúvida que, eventualmente, na troca de qualquer opinião poderá ser esclarecida.

O princípio geral é que, de facto, qualquer trabalhador não pode ser prejudicado em função dos seus direitos adquiridos.

No caso em apreço se em determinado serviço já existir uma percentagem de 27 ou 28% em relação ao serviço de turno, consoante o que vem aqui consagrado progressivamente terá que ser, digamos, posta em pé de igualdade no âmbito dos 25%. Em termos gerais afigura-se-nos que, de facto,

era o princípio geral de prejudicar os direitos adquiridos.

Não sei qual é a opinião que tem, nomeadamente o Sr. Presidente da Comissão que relatou esta proposta de decreto legislativo regional e que tem estado a acompanhar a sua discussão, gostaria de ouvir a sua opinião ou de qualquer outro Sr. Deputado que se queira pronunciar sobre esta matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Era apenas para marcar uma opinião sobre isto e para dizer que o Sr. Deputado Carlos Mendonça coloca a questão muito bem.

Efectivamente a aplicação deste artigo fere totalmente a necessidade de preservar os direitos adquiridos.

Esta era até uma das matérias - e eu faço isto como comentário à margem - que sobre a qual teria sido interessante colher a opinião das estruturas sindicais.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional das Finanças:

É o próprio diploma que diz que se vem moralizar a Administração Pública e uniformizar o serviço prestado por turnos. Precisamente porque havia uma grande anarquia nesta matéria, veio uma lei estabelecer os princípios genéricos e definitivos. Como se sabe que existem situações diversas, nas quais há serviços em que uns praticarão 15%, outros 28% ou 30%, vem-se estabelecer uma regra e dizer que esta regra será atingida gradativamente. É um princípio que nos parece correcto.

Relativamente ao aspecto de se estar a prejudicar direitos adquiridos, isto é muito relativo, porquanto como se sabe, essas percentagens que foram conseguidas em determinados momentos até nem obedeceram a nenhumas regras gerais e o que existe, afim, é a grande desigualdade e este diploma surge precisamente para consagrar princípios genéricos e igualitários.

Portanto, dentro desta medida moralizadora, eu pessoalmente concordo com o que se encontra proposto.

Presidente: O Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP, fez chegar agora à Mesa uma proposta para o artigo 5º que diz o seguinte:

"Proponho a eliminação de todo o artigo".

Portanto, está também esta proposta à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Borges de Carvalho tentou dar uma explicação, com a qual eu, parcialmente, não estou de acordo.

De facto, existirá legislação sobre esta matéria que se poderá considerar no âmbito de legislação especial. Esta e a de âmbito nacional serão legislação de âmbito geral sobre a matéria. O princípio geral é de - como o Sr. Deputado muito bem sabe - quando a lei geral não diz claramente que derroga a lei especial, prevalece o princípio da lei especial.

Portanto, será que se poderá ter o entendimento de que não havendo uma revogação expressa da legislação especial sobre a matéria ela se manterá em vigor consoante este princípio ou cai mesmo pela base e, então, aí os direitos adquiridos vão ao ar.

É com isto que, de facto, nós não estamos de acordo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Efectivamente penso ser necessário eliminar este artigo e gostaria de fazer aqui uma reflexão doutra natureza, mas que é importante.

Eu percebo o que é que o Sr. Deputado Borges de Carvalho quis dizer. No entanto, há posicionamentos diferentes sobre a mesma questão em situações diversas. Eu explico:

- Quando se trata, por exemplo, de pensar problemas, como sejam as remunerações a atribuir aos titulares de cargos públicos, a tendência geral é de se pensar o problema por cima; quando se pensa problemas, como seja a remuneração de trabalho por turnos ou outras prestações de trabalho de carácter especial ou carácter menos normal a tendência é - e que diz respeito à generalidade dos trabalhadores - de se pensar o problema por baixo. Eu explico ainda melhor:

- Quando se pensa normalmente nas remunerações aos gestores das empresas públicas a tendência é de pensar por cima; quando se pensa nas remunerações devidas a prestações especiais de trabalho, continua a pensar-se por baixo. É um problema de posicionamento, mas é um problema fundamental e é por causa disso que, em relação aos direitos adquiridos, a gente tem uma posição de rigor.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para uma intervenção.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional de Finanças:

Eu penso que neste momento o Partido Comunista facilita-nos um bocado a nossa actividade porque

ao propôr a eliminação propõe uma coisa impossível, de maneira que facilita-nos, de facto, a posição relativamente a esta questão.

Não posso aceitar de maneira nenhuma as afirmações - não uso a figura de protesto porque, em geral, penso que nunca a usei nesta Assembleia - que o Sr. Deputado Decq Mota fez, quanto ao pensar por cima quando é para os gestores públicos e pensar por baixo quando é para os trabalhadores. Pessoalmente, e a prática tem definido que é precisamente ao contrário, nunca participei na fixação de remunerações a qualquer gestor público desta Região, do País ou doutro país qualquer, de maneira que estou perfeitamente à vontade, mas tenho participado nalgumas negociações a defender os interesses dos trabalhadores.

Por outro lado, penso que a percentagem que aqui é trazida, é uma percentagem bastante razoável. Lembro-lhe - e é capaz de concordar comigo - que na ANA até se praticam bons salários. Bom, é uma empresa pública boa! Concerteza! Julgo que lá se pratica 18,5%.

O que me parece é que muitas vezes, mesmo na Administração Pública, o que acontece é que há casos de autonomia, mesmo dentro da administração estatal e também regional, porque nós sabemos - até sem estar consagrado em regulamento, porque na generalidade dos serviços desta Região não existe regulamento sobre isto e portanto isto é feito um pouco "ad hoc" - que em determinados serviços os funcionários souberam pressionar melhor os seus dirigentes, e portanto há-de haver uns que recebem 15% e há-de haver outros que eventualmente até recebam mais de 25%.

Eu nem sei se neste momento existe na Região algum que receba mais de 25%, mas julgo que não, porque por aquilo que eu conheço das empresas públicas que são muito mais avançadas do que a função pública, isso é um facto, que até nalguns casos nem se chega aos 25%.

Portanto, parece-me que isto é uma medida relativamente acertada e moralizadora. Se, eventualmente, existem casos que neste momento praticam mais de 25% não ao abrigo de nenhum regulamento, mas sim, através duma prática que tem sido seguida por alguns serviços, isto não tem nada a ver com as opções pelos trabalhadores. Aliás, eu não tenho opções pelos trabalhadores ou pela entidade patronal e muito menos pelos gestores públicos, Sr. Deputado!

Eu creio que a aproximação que é feita, por parte da proposta presente e em discussão, é aquela que é mais correcta, daí que seja de opinião que a Assembleia a aprove tal e qual como foi apresentada.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar. Votaremos em primeiro lugar a proposta de eliminação deste artigo apresentada pelo Sr.

Deputado José Decq Mota.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi rejeitada por maioria com 16 votos do PSD, 10 votos do PS e 2 votos do CDS contra e registou 1 voto a favor do PCP.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 5º da proposta em discussão. Se não virem inconveniente, votaríamos este artigo na sua globalidade. Não vêem inconveniente, então vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º, na globalidade, fazem o favor de permanecer como se encontram.

O Sr. Deputado que vota contra, faz o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por maioria com 17 votos do PSD, 10 votos do PS e 2 votos do CDS a favor e registou 1 voto contra do PCP.

Presidente: Fica cometido à Comissão competente para, no prazo regimental, elaborar a redacção final.

Srs. Deputados, antes de prosseguirmos com os nossos trabalhos, a Mesa faz um intervalo, no máximo, de 30 minutos.

(Eram 18.20 horas)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 19.05 horas)

O ponto que se segue na agenda é a **Proposta de Resolução sobre "Contas da Região Autónoma dos Açores de 1977 a 1984"**.

Temos o parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre as "Contas da Região Autónoma dos Açores relativas aos anos de 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983 e 1984", que os Srs. Deputados receberam oportunamente e que não vamos ler, obviamente.

Tenho também aqui uma Proposta de Resolução, subscrita pelo Grupo Parlamentar do PSD e pela Representação Parlamentar do CDS, que passo a ler:

"1 - Considerando que o Governo Regional tem apresentado à Assembleia Regional em tempo oportuno, os orçamentos, os planos anuais e de médio prazo, assim como as respectivas contas, assegurando assim com regularidade o funcionamento da administração financeira da Região;

2 - Considerando que a apresentação das contas têm revelado a preocupação salutar de tornar transparente os actos decorrentes da sua execução financeira;

3 - Considerando que a estrutura das Contas desde 1977 a 1984, corresponde à dos orçamentos

respeitantes àqueles anos e os documentos anexos que desenvolvem as receitas e as despesas das diversas rubricas, revelam o pormenor orçamental desejável;

4 - Considerando que a Assembleia Regional é alheia ao facto das contas não terem sido apreciadas pelo Tribunal de Contas.

A Assembleia Regional dos Açores resolve nos termos da alínea i) do artigo 26º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as contas da Região Autónoma dos Açores relativas aos anos de 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983 e 1984".

Está esta Proposta de Resolução à discussão.

Se não há intervenções, vou pôr à votação esta Proposta de Resolução.

Os Srs. Deputados que com ela concordam, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada por maioria com 18 votos do PSD e 2 votos do CDS a favor e registou 12 abstenções do PS e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A posição de voto do PS em relação à Proposta de Resolução apresentada e que tem em vista a aprovação das Contas da Região relativas aos anos de 1977, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84, portanto todo este saco que é efectivamente muito grande para um único ponto dum ordem de trabalhos, traduz exactamente as condicionantes que, no nosso entender, são de ter em conta na apreciação das Contas da Região.

Estas condicionantes são duas, nomeadamente: o facto de, por razão, embora alheia a esta Assembleia, não haver o substracto da apreciação legal absolutamente necessária por parte do Tribunal de Contas como está estatutariamente estabelecido e é também consequência desse facto, a própria perspectiva em que o parecer da Comissão, que traduzindo também esta circunstância, coloca a esta Assembleia, que é a de fazer apenas de forma específica para alguns aspectos que refere, portanto retirando qualquer componente de carácter político, atendo-se apenas alguns aspectos estruturais que foram apreciados. Tendo também em conta a análise da execução financeira, não nos parece permitir mais do que, para o Partido Socialista, uma abstenção sobre esta Proposta de Resolução.

Em relação àquilo que efectivamente resulta como decidido e aprovado por esta Assembleia que é a aprovação das contas, para além de algumas considerações que fazem parte do próprio texto da Resolução e com as quais podíamos ter algumas

discordâncias, nomeadamente no que diz respeito ao pormenor orçamental desejável. Efectivamente, não é o pormenor desejável, é aquele que é, enfim, estatutariamente exigível, mas seria de desejar bastante mais nesse aspecto.

São estas as razões que motivaram o voto de abstenção do PS neste ponto da ordem de trabalhos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota, para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional de Finanças:

A Representação Parlamentar do PCP abstém-se por duas razões essenciais:

Em primeiro lugar não pode deixar de se estranhar que só em 1986 tenha sido resolvido aprovar as contas de 1977, 78 e por aí fora.

Mas, estando o PCP na Assembleia Regional só desde 1984, permite concluir que houve da parte desta Assembleia uma dualidade de critérios. Até certa altura pensou-se que não se aprovaria as Contas por uma razão qualquer, a partir de certa altura pensou-se que, muito embora pudesse subsistir essa razão, se aprovaria as Contas.

Em segundo lugar, o PCP não concorda, pelo menos, totalmente com algumas das questões contidas na Proposta de Resolução e considera extremamente importante - embora possa ter em conta que a Assembleia Regional não seja o principal responsável por isso - o facto de não haver um parecer do Tribunal da Contas.

No entanto, também gostaria de ressaltar que consideramos ser positivo que, nesta Região Autónoma, seja elaborada a Conta da Região e seja apresentada. É um imperativo legal que é cumprido e só por si é importante, porque nem sempre, como todos sabemos, os imperativos legais são cumpridos.

São estas as razões que, grosso modo, levaram a que o PCP não tivesse condições de aprovar este, eu diria assim, saco de contas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cruz para uma declaração de voto.

Deputado Jorge Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional das Finanças:

O Partido Social Democrata votou a favor das Contas da Região desde 1977 a 1984, após uma análise feita em Comissão das respectivas Contas: numa parte na sua componente técnica e estrutural, noutra parte na sua componente política, embora na que respeita à componente política a análise incidisse apenas sobre a execução financeira da mesma e não sobre a execução material.

Concluiu-se assim pela confirmação dum objectivo de melhorar a par e passo a estrutura

financeira da Região, canalizando-se a maioria dos seus recursos para as despesas de investimento.

Concluiu-se igualmente pela adopção duma política de contenção em termos de despesas correntes.

Confirmou-se em termos de grandes objectivos que a política aprovada aquando da discussão dos planos nesta Assembleia, relativamente aos grandes objectivos de política e aos grandes programas, não sofreram qualquer desvirtuamento em termos de execução financeira.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para confirmar que, efectivamente, o nosso voto favorável, de acordo com a Proposta de Resolução que foi presente à Mesa, baseia-se, por um lado, fundamentalmente na nossa concordância com os termos e com as considerações que são desenvolvidas no trabalho da Comissão competente desta Assembleia e por outro pela forma que veio a constituir o conteúdo da Proposta de Resolução, que nos parece a mais adequada para as circunstâncias em que esse conjunto de contas, foram aqui presentes a esta Assembleia.

Presidente: Passamos agora ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos que é o **Projecto de Decreto Legislativo do CDS sobre "Regulamentação do Decreto Nº 97/79, de 5 de Setembro"**.

Tem o respectivo parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais.

Eu convidaria, se o desejasse, o proponente a fazer a apresentação do diploma.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional das Finanças:

O Decreto-Lei nº 37.218, de 12 de Dezembro de 1948, estabelecia no respectivo art. 32º as graduações dos desportistas náuticos assim como o âmbito das suas competências.

As limitações então consignadas na lei tinham a ver apenas com o porte da embarcação a comandar e a zona onde navegava. O principiante estava habilitado a governar embarcações até uma unidade de TAB (tonelagem de arqueação bruta); o marinheiro até três unidades TAB, dentro dos limites dos portos para onde solicitasse o registo; o patrão não tinha qualquer limitação, quer de arqueação bruta, quer de potência instalada na embarcação, podendo navegar nos limites dos portos, quer fossem no Continente, quer fossem nas ilhas, como então eram designados; o patrão de costa poderia governar embarcações sem qualquer limite de arqueação ou potência instalada, reservando-se-lhe apenas o espaço

à vista da costa desde Finisterra a Gibraltar, nas Ilhas ou nas Colónias; o patrão de alto-mar sem quaisquer restrições, quer de arqueação, de potência instalada ou de espaço.

Posteriormente, o regulamento provisório das embarcações de recreio, anexo ao Decreto Nº 439/75 de 16 de Agosto e só publicado, o referido regulamento, no Diário da República, I Série nº 244 de 21 de Outubro de 75, veio limitar drasticamente as competências dos desportistas náuticos.

Assim: o principiante, segundo o referido artigo 36º do regulamento, ficou habilitado a governar apenas embarcações locais em navegação diurna até uma unidade TAB à distância de 1 milha da borda-d'água, em zonas vigiadas e com potência máxima instalada de 10 cv; o marinheiro, aumentando-se-lhe embora a arqueação das embarcações a que ficou apto a governar e os limites no espaço que deixa de ser o do porto para passar a 3 milhas de afastamento da costa e 5 para cada lado do porto, impede-se a navegação nocturna e fixa-se o limite de potência instalada a 70 cv, antes inexistente; o patrão é suprimido; ao patrão de costa é-lhe fixado um limite de arqueação antes inexistente, 100 tons., mas sem restrições quanto à potência instalada. No que se refere ao patrão de alto-mar, é-lhe também fixado um limite de arqueação para as embarcações a que se encontra apto a governar, limite esse que é de 200 unidades TAB.

Mais recentemente com o Decreto Nº 97/79, de 5 de Setembro, do Ministério dos Transportes e Comunicações, é dada grave machadada nas competências dos patrões de costa, fixando-lhes limites ridículos de potência instalada nas embarcações a que ficam aptos a governar, reintroduzindo as graduações de patrão de vela e motor e ampliando o espaço de navegação para principiantes e marinheiros; desta feita, mantém para os patrões de costa a limitação de 100 TAB e criou-lhe outra enorme restrição quanto à potência instalada para as embarcações que poderão comandar e que é fixada em 150 cv. Esse limite é deveras insignificante para as embarcações modernas, cuja arqueação atinge os 100 TAB. Convém aqui referir que o limite dos 150 cv é também uma grave discriminação, para os patrões de costa, em relação aos de alto-mar a quem não foi fixada e muito bem nenhum limite de potência instalada, dado que os programas para uma e outra graduação serem comuns no que se refere a motores.

Impõe-se, portanto, para reposição da mais elementar justiça, que seja retirado aos patrões de costa o limite de potência instalada nas embarcações que podem comandar. Pela mesma ordem de ideias se impõe suprimir os limites de potência máxima instalada para as restantes

graduações. Na verdade, as limitações às diversas graduações, devem manter-se na base da tonelagem de arqueação bruta a que ficam aptos a governar e isso é quanto basta. A potência instalada terá de obedecer, logicamente, a uma adequada correlação com a tonelagem de arqueação bruta da embarcação, o que está salvaguardado noutros aspectos da lei, relativamente aos quais inclusivamente se envolve as competentes vistorias.

O que não podemos ignorar é que o desejável desenvolvimento e promoção dos desportos náuticos, para que estamos vocacionados, pela nossa condição de ilhéus e pela extraordinária beleza das nossas costas, leva à vulgarização crescente, entre nós, de motores de maior potência instalados em embarcações de recreio de fácil manutenção e condução, que não requerem quaisquer conhecimentos técnicos especializados para a respectiva utilização. A nossa prioritária opção pelo turismo assim o exige.

Aliás, a tendência crescente para instalação de dois motores, que além do mais constitui um extraordinário reforço das normas de segurança da embarcação, aparece totalmente penalizada, face ao teor dos limites da potência instalada previstos actualmente na lei. De resto, o reforço da potência instalada de acordo com o equilíbrio requerido entre este e a tonelagem de arqueação bruta, constitui, certamente, factor adicional de segurança face às características próprias do mar nos Açores que é de resto reconhecidamente mais difícil que o do Continente português.

Foi neste quadro, que entendemos oportuno apresentar à Assembleia Regional dos Açores a Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreço.

Para tal, fomos inclusivamente abordados por vários representantes de associações regionais especializadas nos desportos náuticos.

A circunstância desta Assembleia Regional já ter legislado sobre a matéria contida no regulamento da pesca praticada por amadores (pesca desportiva) mais propriamente sobre os artigos respeitantes à caça submarina, apesar de alguns deles se limitar a transcrevê-los, não adveio, por isso, nenhum mal para este Parlamento. Pelo contrário, tem sido genericamente reconhecido o mérito do diploma aprovado por esta Assembleia Regional.

Por isso e apesar de nos apresentarmos sensíveis a alguns aspectos formais referidos pela Comissão competente desta Assembleia que analisou a proposta em apreço, entendemos que a substância do nosso projecto justifica perfeitamente a sua aprovação na generalidade.

Ademais, lamentamos que a Assembleia Regional não possa contar com os pareceres das diversas associações vocacionadas para os desportos

náuticos, nomeadamente os clubes navais principais interessados na matéria em apreço. Para além de, saudavelmente, terem chegado duas manifestações hoje mesmo a esta Assembleia, continuamos a pensar que seria útil o parecer de serviços regionais envolvidos, sobretudo da Direcção Regional de Educação Física e Desportos e da Direcção Regional de Turismo.

No que respeita à especialidade do diploma, estamos também abertos para as alterações julgadas convenientes, sem que não se trate de questão fundamental o facto, por exemplo, de se ter proposto a eliminação da navegação nocturna para a graduação de marinheiro, mantendo porém as restantes limitações, nomeadamente o ser à vista da costa prende-se com o aspecto de ordem prática e com a circunstância de a graduação de marinheiro estar sujeita a um programa até mais completo e com melhor formação teórica, do que está na base dos arrais de pesca e que não tem por lei a referida restrição quanto à navegação nocturna.

Seja como for, o nosso principal objectivo foi trazer a esta Assembleia Regional uma causa que se nos afigura justa e necessária à promoção e desenvolvimento dos desportos náuticos na Região.

Se esta Assembleia entender que existem outras formas mais adequadas para a resolução do problema, encontrará, logicamente, também a nossa melhor vontade para se atingir tal desiderato.

Disse.

Presidente: Depois de feita a apresentação, declaro aberto o período para pedidos de esclarecimento.

Tem a palavra para pedir esclarecimentos o Sr. Deputado Raimundo Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Dois breves pedidos de esclarecimento, um já parcialmente respondido durante a intervenção, mas que, mesmo assim me suscita uma pequena dúvida que é, efectivamente, a razão porque retirar a não autorização para a navegação nocturna na carta de marinheiro. Ora, efectivamente a carta de marinheiro e as condições técnicas para a sua obtenção, nada se estuda ou nada se prepara para, efectivamente, uma navegação nocturna que considero totalmente diferente - porque também sou praticante da navegação desportiva - da navegação nocturna, com muitos mais riscos e com muito mais dificuldades do que a navegação diurna. Enfim, gostaria de ver mais realçado o porquê do retirar a navegação nocturna?

Por outro lado, pergunto se, e embora

concordando com a retirada da potência instalada, porque cria situações que são perfeitamente contrárias até à segurança, porque a potência com dois motores é muito maior e vai dar maior segurança, embora possa ou não trabalhar com os dois simultaneamente, não seria possível uma outra situação que retirando a situação de potência instalada nas cartas de marinheiro, patrão de vela e motor e patrão de costa se interligasse uma relação de potência instalada com a relação de segurança indicada pelo construtor do barco, e posso apresentar um caso muito concreto e muito exemplificativo:

Há bem pouco tempo estava uma embarcação com capacidade de fabrico para uma potência de 60 cv, com um motor instalado de 70 tendo o seu ocupante a carta de marinheiro, estava legal face às condições de carta. Um outro, amador, estava precisamente com a mesma carta, com um barco com capacidade para 90 cv, com um motor de 75, esse foi multado.

Pergunto, qual é que estava em piores condições de segurança?

Presidente: Nesta fase de pedidos de esclarecimentos, e eu não interrompi o Sr. Deputado Raimundo Mesquita, que penso que já entrou pelos debates, poderíamos ser mais concisos.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu serei muito breve.

É um breve pedido de esclarecimento relacionado com as duas questões que vislumbro neste projecto de decreto legislativo regional.

Uma diz respeito à retirada da exigência, para a carta de marinheiro, de navegação nocturna.

Eu queria perguntar concretamente ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, qual a fundamentação, por um lado, em termos de especificidade regional e por outro em termos daquilo que possa conhecer ou que lhe possa ter sido transmitido pelas pessoas com quem trabalhou nesta questão, sobre as diferenças entre a navegação nocturna e a diurna, porque este ponto parece-me importante, tem muito a ver com a segurança do praticante.

Em segundo lugar, pedia-lhe o favor de especificar o melhor possível o critério usado para a retirada dos limites para a potência instalada. Aqui, queria fazer esta consideração: devo dizer que na parte de motores conheço muito pouco, mas a potência instalada relaciona-se com a segurança - como disse o Sr. Deputado Raimundo Mesquita - mas também se relaciona com outros factores extremamente importantes, como por exemplo, a velocidade e aqui já lhe posso dizer mais alguma coisa: a velocidade num barco no mar, não é a mesma coisa que a

velocidade dum carro em pista. É preciso ter experiência para saber utilizar, por exemplo, um barco em grande velocidade. Tendo eu esta certeza, gostaria que me esclarecesse qual foi o critério que levou à eliminação dos limites da potência instalada. Gostava de sublinhar que não me estou a pronunciar sobre se a potência instalada é justa ou não; estou-me a pronunciar apenas sobre o princípio de haver um limite.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberto o período para perguntas.

Parecendo não haver mais intervenientes para fazer perguntas, eu dou a palavra ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para responder a estes pedidos de esclarecimento, se assim o entender.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente às perguntas formuladas cumpre-me dizer o seguinte:

Como referi na minha intervenção de apresentação, há aspectos e motivações de grau diferente, nesse projecto, obviamente. Tive, inclusivamente, o cuidado de dar como exemplo, que consideramos fundamental, uma nossa proposta na especialidade, exactamente aquela que se refere à eliminação da restrição de navegação nocturna aos possuidores de carta de marinheiro. Este foi o exemplo dado, como aspecto menos importante dessa iniciativa e, portanto, passaria um pouco aos fundamentos que estiveram na base da apresentação dessa referida proposta na especialidade.

Aqui permita-me que diga, genericamente, sou sensível e concordo com observações que poderão ser feitas quanto à impreparação teórica geral, que muitos dos navegantes nocturnos apresentam nos nossos mares, sem ser um desportista náutico e pelas informações que tenho, algumas providas de especialista, que pessoalmente considero nessa matéria, efectivamente há algumas limitações em relação ao que seria desejável quanto à formação dos nossos marinheiros, em termos gerais, nos nossos mares. Mas o facto é que, por analogia com o que se passa nos casos dos arrais de pesca, em que normalmente fazem a navegação nocturna, na generalidade dos casos, essas pessoas não têm mais preparação do que propriamente os possuidores de carta de marinheiro e desportistas náuticos. Por parte destes últimos, há uma natural propensão para a aquisição de conhecimentos por métodos próprios e que resultam, inclusivamente, não só da formação geral e académica que lhes é reconhecida como até do facto de se dedicarem, teoricamente, às artes e à ciência da própria navegação, isso dá-lhes no campo geral uma tão ou superior capacidade de fazer esse tipo de navegação, mantendo as restrições quanto à distância de costa e de tudo o resto que se mantém. Mas repito, e com toda a abertura, concluindo

que se trata de matéria que, relativamente à qual, também e honestamente temos algumas dúvidas e por isso mesmo valerá a pena reflectirmos sobre ela.

Por outro lado, quanto à segunda parte da pergunta feita pelo Sr. Deputado Raimundo Mesquita, tal como a questão levantada pelo Sr. Deputado Decq Mota, julgo que poderão ser vistas um pouco globalmente, e que era sobre a questão da potência instalada: af, como se adivinha facilmente pela nossa iniciativa, reside de facto a substância e o fundamento dessa iniciativa e, af, começamos por dizer que efectivamente não temos quaisquer dúvidas, quanto à pertinência do proposto em relação ao patrão de costa e isto pelas razões que enunciamos na nossa apresentação. Portanto, em relação ao patrão de costa, depois de historiar um pouco a legislação sobre esta matéria, af, parece-nos que foi cometida uma grave injustiça.

Quanto à eliminação nas restantes graduações, eu julgo que os próprios fundamentos foram, inclusivamente, reiterados por parte do Sr. Deputado Raimundo Mesquita no contexto em que apresentou as suas dúvidas.

Em relação à pertinência da questão apresentada pelo Sr. Deputado Decq Mota, eu diria que é indispensável em todo o comportamento do desportista náutico como em todo o comportamento de qualquer navegante em geral, enfim, que esteja subjacente o consenso e as regras elementares na condução duma embarcação, tal como acontece em relação aos condutores em geral e só me posso reputar, por experiência própria à condução terrestre de automóveis ligeiros de passageiros.

Obviamente que podemos sempre imaginar uma circunstância que possa ser agravante e que resulte exactamente de se poder introduzir essa eliminação quanto à potência instalada. Permita-me o raciocínio, Sr. Deputado Decq Mota: parece-me que leva pouco ao extremo, o campo das hipóteses e isto, tendo em conta a indispensável correlação entre a tonelagem e a potência instalada e, repito, essa terá que ser sempre correctamente salvaguardada, sob pena de se pôr em causa toda essa relação possível e que de resto a legislação tem e deve assegurar por outros meios que não por essa limitação, mais ou menos cega, à potência instalada, como presentemente acontece na nossa legislação.

Finalmente diria, repetindo um pouco aquilo que já disse na introdução e pegando também um pouco nos considerandos apresentados pelo Sr. Deputado Raimundo Mesquita, que no fundo é para isso que caminhamos em termos do progresso e do desenvolvimento não só das actuais estruturas pertencentes aos actuais desportistas náuticos, como no futuro se quisermos, de facto, desenvolver essa modalidade.

A referência feita aos casos, cada vez mais

vulgares, da existência de dois motores nas embarcações, é um caso típico em que se pode considerar um aumento de segurança, em termos genéricos, sem irmos para hipóteses excepcionais, e que com a actual legislação, muitas embarcações ficam impedidas de beneficiarem, eu diria, desse avanço da técnica.

Para termos presente, no caso dos marinheiros, bastaria dois motores de 40 cavalos para impedir que um desportista, possuidor de carta de marinheiro, pudesse utilizar a sua embarcação e dar satisfação aos seus desejos, que se nos afiguram legítimos de desportista náutico.

Também queria referir, à laia de testemunho, que ainda este Verão passado, pelo menos na Ilha Terceira e nos casos que me foram relatados como mais graves, houve situações de desportistas náuticos que ficaram dum momento para o outro um pouco impedidos de fazerem a sua navegação, porque na prática vinham, com a carta de marinheiro actuando com potências superiores a 70 cv, exactamente graças à introdução de melhorias no seu equipamento, e por força dum maior rigor por parte das entidades fiscalizadoras, originaram situações deveras caricatas e que nos parece que não fomentam o referido progresso no sector do desporto náutico.

Presidente: Depois deste longo esclarecimento, e não havendo mais perguntas, passamos ao debate do diploma na generalidade.

O Sr. Deputado José Decq Mota tem a palavra para uma intervenção.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Daquilo que julgo conhecer, o comportamento dos diversos países, nesta matéria de regulamentação dos desportos náuticos, varia muito e varia entre duas posições extremas: países há que, pura e simplesmente, não adoptam qualquer regulamentação; países há que sofrem a tentação de promover regulamentos ao pormenor demasiadamente.

Quando ao primeiro caso, tem-me sido referido por especialistas nesta matéria, que essa situação provoca depois a esses próprios países gastos excessivos em operações de busca e salvamento e outras actividades semelhantes, na medida em que se fazem ao mar pessoas, governando embarcações à vela ou a motor, sem saberem no mínimo aquilo que estão a fazer.

Quanto ao outro caso, acontece muitas vezes que essa preocupação de regulamentar tudo ao pormenor, sem ter em conta, como o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro disse, e penso que bem, que também nisto tem que se contar com o bom senso das próprias pessoas, acabam por provocar o efeito de limitar o nível prático destes desportos e acabam por pôr também dificuldades ao nível, por exemplo, da promoção turfstica. Sem dúvida

que esta situação se passa e normalmente haverá poucos países, por aquilo que julgo conhecer, que tenham uma posição equilibrada nesta matéria.

Eu estou em crer que no nosso País a tendência é de aproximação a uma posição extrema de regulamentação e exigências excessivas, muito embora penso que tem que haver regulamentação e exigências, principalmente nas questões que dizem respeito à segurança dos praticantes e também à segurança de terceiros, porque a prática de desportos náuticos, por exemplo, uma modalidade como a moto-náutica, também tem a ver com terceiras pessoas.

A minha posição, em relação ao nosso País, sobre esta matéria, carece de ponderação e de revisão. Carece de ponderação e de revisão não só como factor de facilitar o trabalho dos clubes náuticos ou navais, na promoção destes desportos e das próprias entidades oficiais que se ocupam dessa promoção, mas também no sentido de facilitar a própria promoção turfstica, uma vez que o nosso País, em geral, é procurado, por ter condições para os desportos náuticos, e a nossa Região em particular, penso que tem excelentes condições, em boa parte do ano, para a prática de diversos desportos náuticos como seja a moto-náutica, a vela e outros; daí que deva haver regulamentação em que haja um ponto de equilíbrio entre a segurança e a necessidade de promover as questões com racionalismo, sem coisas excessivas.

A proposta do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, a meu ver, tem um defeito fundamental que é: trata apenas duma questão, num conjunto de questões que são as mais diversas, a da potência instalada dos motores nas embarcações. A este propósito, depois de ouvir com toda a atenção o esclarecimento que o Sr. Deputado me deu, eu queria frisar a minha opinião sobre esta matéria.

Não me parece aceitável, como princípio, que não limite de potência instalada para os três graus que são referidos (marinheiro, patrão de motor e patrão de costa) porque as situações são diferentes. Reparemos que o governo duma embarcação varia muito conforme as condições meteorológicas, a zona do mar onde se navega se tem ou não correntes e outros diversos factores e o uso da potência do motor instalado no barco, varia conforme esses factores e é preciso conhecer as condições marítimas gerais e as condições envolventes em cada momento, para se tomar acertadamente a decisão de, se se usa esta ou aquela potência, se se usa esta ou aquela velocidade, se pura e simplesmente se põe o barco de capa, portanto não navegando, se se navega devagar, se se navega com um ou com dois motores, etc., etc..

Portanto, isto está ligado à graduação que

o desportista tem: se é marinheiro, é uma coisa e tem um grau de conhecimento; se é patrão de motor é uma coisa e tem outro grau de conhecimento; e se é patrão de costa é outra coisa e tem ainda outro grau de conhecimento. Não se pode supor que é a mesma coisa, porque não é. Eu não me pronunciarei se os 70 cv é pouco ou muito, ou se os 100 ou 150 cv é muito ou pouco. Tenho ideia até, que hoje, é capaz de ser pouco. Agora ir daqui, pura e simplesmente, para a eliminação do princípio da limitação e da diferenciação entre os diversos graus é que me parece um exagero, parece-me inadequado e parece que não são tidas em conta questões envolventes, que dizem respeito ao governo duma embarcação no mar.

Só uma palavra sobre a questão da navegação nocturna, que o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro não faz grande força nela, mas queria frisar efectivamente que é muito diferente navegar de dia e navegar de noite. É radicalmente diferente, e não se podem pôr as duas coisas em pé de igualdade.

Eu queria dizer perante esta Câmara e principalmente ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, o seguinte:

Quando se tratar duma regulamentação que tenha em conta as especificidades regionais; que tenha em conta certas particularidades, que as há; que tenha em conta a necessidade de desenvolver o turismo nos Açores; que tenha em conta a necessidade de apoiar os organismos do sector na divulgação dos desportos náuticos; portanto, quando se pensar em estudar um regulamento, globalmente concebido, que tenha em conta isto, podem contar com a colaboração que eu possa dar. Assim, uma medida parcelar destas, parece-me incorrecta, inadequada e não pode merecer a minha aprovação.

Muito obrigado.

Presidente: Continua o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Pombo.

Deputado Hélio Pombo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para fazer um pedido de esclarecimento.

Eu não quero de maneira nenhuma debruçar-me sobre a questão da potência a instalar a bordo das embarcações, porque eu acho que realmente isso tem que ser visto por especialistas, que têm que ter em conta, entre muitos factores, um que já se falou aqui, que é, as características da embarcação.

Também eu acho - como já disse o Sr. Deputado José Decq Mota - que é muito importante a projecção para o desenvolvimento dos desportos náuticos nos Açores e que estarmos a limitar determinadas características de embarcações pode não ser saudável.

Há uma coisa que eu acho importante e que gostava de esclarecer isto à Câmara e também ao Sr. Deputado do CDS, que é o seguinte:

Como o Sr. Deputado José Decq Mota também já disse, navegar de noite ou de dia, é completamente diferente. Numa carta de marinheiro, adquirem-se determinados conhecimentos, que são importantes, até eu sei, porque já ouvi essa opinião que uma carta de marinheiro tirada em Portugal pode ter equivalência a uma carta dum comandante de um iate que aparece por vezes aqui na Horta e há determinados países em que um indivíduo pode adquirir uma carta para navegar a bordo dum iate, tirada no próprio clube a que ele pertence.

Mas voltando à questão de navegar de dia ou de noite, é inteiramente diferente.

A comparação dum arrais de pesca que navega de noite e dum indivíduo que tira a carta de marinheiro, eu julgo que não é uma boa comparação e gostaria de exemplificar da seguinte maneira:

Um indivíduo que tira a carta de marinheiro, que vai para o mar e que se aproxima dum porto, com pouca sinalização ou com nenhuma - não vamos pensar no caso da Horta, de Angra ou de Ponta Delgada que têm uma boa sinalização - por exemplo, aqui na fronteira do Pico, que tenha entrado duas ou três vezes durante o dia, ele à noite vai ter sérias dificuldades para entrar, até pode acontecer que ele não consiga entrar.

Um arrais de pesca geralmente são indivíduos que conhecem o porto e a costa como as suas mãos. São profissionais. Não têm dificuldades de entrar, pelo menos, num porto que conhecem, eles podem não ter conhecimentos teóricos sobre muitas coisas, assim como faróis de sinalização ou faróis de navegação, mas têm conhecimentos empíricos muito importantes e que os fazem entrar com grande facilidade num porto, em que um indivíduo com carta de marinheiro, à primeira vista, se calhar não entra.

Muito obrigado.

Presidente: Bom, o Sr. Deputado fez uma intervenção!

Continuam abertos os debates.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional de Finanças:

Dá-me a ideia que, na generalidade, deve haver concordância nesta matéria.

É evidente que, como não percebo nada do mar, não vou falar dele e vou procurar situar-me no pouco, e limitadamente, que possa eventualmente saber.

A primeira questão que me parece que tenho que pôr aqui é esta:

Diz a Constituição no artigo 229º que "A Região Autónoma dos Açores tem competência para legislar com respeito da Constituição e das leis gerais da República, em matérias de interesse

específico para as Regiões que não estejam reservadas à competência própria dos órgãos de soberania"; e a alínea b) diz "Regulamentar a legislação regional e as leis gerais emanadas dos órgãos de soberania". Portanto, estamos aqui na situação prevista na segunda parte da alínea b) do artigo 229º.

A primeira questão que se põe é esta: o regulamento provisório vigente é uma lei geral da República, que é feita pelo Governo da República no uso da sua competência administrativa - artigo 202º da Constituição. Isto desde logo resolve-nos uma questão, mas subsistem outras:

A questão que nos resolve é que esta Assembleia Regional não tem competência para aprovar o projecto que se encontra em discussão.

Há algo diferente: é quanto - e aí talvez não estivesse de acordo com o Sr. Deputado do PCP, quando diz que nós talvez não tenhamos competência legislativa nesta matéria - à alínea s) do artigo 27º do Estatuto Político-Administrativo que diz especificamente que se trate de matéria de interesse específico para a Região Autónoma dos Açores, os "desportos" e foi dentro desta competência do artigo 229º, alínea a) da Constituição e a alínea s) do Estatuto Político-Administrativo que nós já fizemos legislação sobre desportos e que me parece que teve bastante importância, isto quer dizer que eu julgo que alguns pontos que foram suscitados aqui na Assembleia Regional, pelo próprio proponente, que são dignos de ponderação, só que o facto de haver aspectos que devem ser objecto de ponderação por parte desta Assembleia, não podem deixar de nós darmos o enquadramento legal à pretensão de quem quer que seja.

Isto leva-nos, em nossa opinião, a pensarmos que podem haver, e creio que há mesmo razões para nós fazermos o regulamento próprio para a Região Autónoma dos Açores. Mas um regulamento, portanto consagrando um decreto legislativo regional sobre os desportos náuticos. Agora é ilegal, a todo o nível, nós alterarmos, e é importante que tenhamos consciência disso, três alíneas do regulamento feito com a competência administrativa dum Governo Central. De maneira nenhuma podemos fazer isso.

Mas se todos nós chegarmos à conclusão de que há situações concretas, que justificam uma tomada de posição por parte desta Assembleia Regional dos Açores, nós ou alguém que entenda, terá que ter uma iniciativa legislativa em termos e baseados no disposto na alínea a) do artigo 229º da Constituição e na alínea s) do artigo 27º do Estatuto Político-Administrativo, mas elaborando um diploma geral.

Será compatível as alterações que, neste momento, estão propostas para o artigo 36º, com os restantes artigos do regulamento provisório

que existe? Eu creio que há situações que levantariam logo diversas questões, porque não é só o artigo 36º que fala em tonelagem e aquisição de cartas, etc., etc.. Nós quando fazemos uma lei, temos que ver a articulação de toda a lei; não podemos amputar uma lei.

Em termos legais, nós pensamos que este projecto não tem viabilidade tal e qual como está presente e à consideração desta Assembleia, o que não quer dizer de maneira nenhuma - e penso que este é o pensamento do Grupo Parlamentar do PSD - que a situação real na Região, situações que já foram apontadas por alguns deputados, não mereça a pena de ser considerado que na Região Autónoma dos Açores se faça uma lei específica que regule os desportos náuticos. Para isso nós temos todos que fazer um esforço e enquadrá-la, dentro das nossas competências e na minha opinião temos competência constitucional e estatutária, mas temos que fazer uma lei única que tenha princípio, meio e fim.

É óbvio que eu concordo com algumas observações, embora leigo na matéria, pelo menos, em termos teóricos penso que deve ser totalmente distinto navegar de dia ou de noite, mas, embora não perceba nada disto, em termos teóricos estou de acordo com as observações que o Sr. Deputado Hélio Pombo fez.

Também sei que - por aquilo que eu conheço de diversos pescadores - em termos culturais, não tenho dúvidas nenhuma que terão menos cultura do que algumas pessoas, que têm embarcações, que se dedicam ao desporto, mas a experiência e sabedoria deles, creio que é incomparavelmente superior. Isto não se mede em termos culturais. Existem situações destas em todos os sectores.

Eu conheço pessoas do sector primário que se dedicam à agricultura que, com o devido respeito dos senhores que estudaram nos liceus, sabem muito mais do que eles e que ensinam até alguns engenheiros. Isto não tem mal nenhum. É sinal de que as pessoas, pelo facto de terem só um determinado nível de cultura, são capazes de, através da experiência, chegarem a conclusões muito frutuosas e darem grandes ensinamentos.

Para concluir, parece-me, de facto, que estamos perante uma situação inviável e creio que, e mesmo com o grande esforço que possa haver desta Assembleia Regional, neste momento, estamos impossibilitados de viabilizar este projecto, uma vez que não constitui uma peça que regule, de facto, os desportos náuticos.

A situação dos desportos náuticos, por aquilo que eu ouvi aqui e por alguns casos concretos que também conheço, justifica-se que aqui nos Açores haja uma iniciativa legislativa e haja uma legislação própria sobre esta matéria. Agora essa necessidade não vai fazer certamente que nós assumamos a responsabilidade de cometer

os erros que, eventualmente, cometeríamos se aprovássemos este projecto. Daí a razão do Partido Social Democrata não poder aprovar este projecto, mas concordar que uma iniciativa sobre esta matéria é importante e é premente para o desporto na Região.

Presidente: Eu dou a palavra aos Srs. Deputados, mas se repararem vêem que chegámos ao termo da hora regimental. Eu não recebi requerimento nenhum, dos grupos nem das representações parlamentares, para continuarmos. A Mesa não toma essa iniciativa. Se algum grupo quiser fazer um requerimento, estamos abertos.

(Pausa)

O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O Partido Social Democrata requeria que fossem prolongados os trabalhos até que se concluísse a discussão e votação deste ponto da ordem de trabalhos.

Presidente: Eu vou pôr este requerimento à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O requerimento foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

É para prestar um breve esclarecimento ao Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Eu não disse que a Assembleia Regional não tinha competência para legislar nesta matéria e a demonstração de que eu não disse, é que terminei a minha intervenção dizendo, exactamente, que pensava que seria importante fazer-se um regulamento apropriado às nossas especificidades e até disse que, nessa altura quando isso acontecer, procurarei, dentro da minha modesta capacidade e conhecimentos, colaborar nisso.

Estou de acordo com a sua posição, em relação ao outro problema que colocou.

Muito obrigado.

Presidente: Tem agora a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

É para uma breve intervenção, logicamente, fora do âmbito da substância contida no diploma, porque, de facto, nessa matéria o meu conhecimento é extremamente nulo.

Não vou repetir as palavras que já foram aqui proferidas pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho, porquanto, grosso modo, estou perfeita-

mente de acordo com o seu ponto de vista.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho, nomeadamente, disse e muito bem que, independentemente das questões aqui levantadas à articulação do diploma, é um aspecto fundamental.

Ora, no diploma em apreço, uma das articulações que eu penso que deveria ser feita, se vier a ser aprovado este projecto de diploma, é justamente a que se prenderia com o artigo 40º do diploma de âmbito nacional que diz "que as cartas são válidas para todo o nacional". Isto aqui é que é, segundo nos parece, um aspecto muito importante, porque a considerar-se estes princípios que aqui estão contidos, depois como é que nós ficávamos: uma carta passada no âmbito do disposto neste projecto de decreto legislativo regional, se fosse presente no âmbito do território nacional havia, de facto, uma distorção. Pensamos ainda que se quiséssemos levar esta interpretação num sentido ainda mais alargado, se não cairíamos numa grande susceptibilidade de se abrir um princípio de inconstitucionalidade, proferir princípios consagrados na Constituição no âmbito do artigo 13º, no princípio de igualdade de tratamento de todos os cidadãos e que não podem ser excluídos, nomeadamente no caso do território, acresce ainda que se trata neste contexto um mero regulamento, e não vou repetir o que já foi dito, que estamos perfeitamente de acordo com a matéria que o diploma contém e que deverá merecer um tratamento de âmbito legislativo global, mas sim um decreto legislativo regional, porque de facto não se vai consagrar uma matéria regulamentar "strito sensu" e se há que consagrar matéria no aspecto de terminologia parlamentar, mas que tem uma aplicação de âmbito geral.

São de facto essas preocupações que nos assistem e que não nos levará a dar o nosso aval a este diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria fazer uma intervenção que mais do que me debruçar sobre a defesa do diploma em si, e uma vez que me parece claro perante a Câmara dos objectivos e das intenções desse diploma, não podia deixar, porém, de fazer alguns comentários.

O primeiro seria, como de resto tive ocasião de referir na apresentação do mesmo, a circunstância de, após cuidada leitura do relatório da Comissão dos Assuntos Sociais, relativamente a este projecto, de reconhecermos que há observações que lá são feitas que entendemos que tem total pertinência e por conseguinte aceitamos, sobretudo no que toca ao enquadramento do diploma, à citação da legislação, sobretudo constitucional

em que o mesmo se insere, que as observações feitas pela Comissão são correctas e dariam a dimensão desejável àquilo que se pretendia.

Portanto, pela nossa parte, reconhecemos que a nossa citação do preceito constitucional enquadrado no diploma não é, de facto, o mais adequado.

Por outro lado também, aliás é motivo de regozijo pela nossa parte, as observações feitas pelo Sr. Deputado Decq Mota. Aliás, a nós não nos preocupa o reconhecimento desta Assembleia de que há mais a fazer nesse domínio. Pelo contrário, como imaginam, é motivo de satisfação e de congratulação.

A intenção foi desencadear a reflexão desta Assembleia sobre pontos que, relativamente aos quais, aí sim, tínhamos a certeza de que a situação era má, as coisas não iam bem e uma vez que havia um estado de insatisfação por parte dos desportistas náuticos nesses domínios, embora nenhum de nós seja especialista nesta matéria, como aliás, já foi dito aqui por vários Srs. Deputados, se bem que o Sr. Deputado Decq Mota tenha feito uma rigorosa divagação sobre problemas práticos que se põem a um navegante, e admitimos que há mais que abordar neste referido regulamento que envolve os desportistas náuticos. Pela nossa parte, diríamos, óptimo! O que podemos aqui reconhecer, é que não tivemos a felicidade de sermos previamente sensibilizados para muitas mais questões que pudessem justificar uma maior diferenciação, relativamente ao que se pratica, nesse domínio, para todo o território nacional.

Uma vez que é reconhecida a necessidade geral a elaboração de um regulamento específico para a Região, como já foi aqui dito por vários Srs. Deputados, podia ser a Assembleia Regional a assumir, digamos, coerentemente essa responsabilidade e famos pôr todos mãos à obra.

Pela minha parte, e como já foi dito por um Sr. Deputado, teria enorme prazer em integrar um grupo ou uma Comissão que para isso se destinasse. É uma opção possível, julgo que até dignificava esta Casa.

A outra opção é cada um de nós tentar com os nossos meios que são bastante limitados, pelo menos, de alguns grupos ou representações parlamentares, mas se for esse o desafio que a Assembleia Regional entender, finalmente, deixar no ar, estou convencido que vamos ter em breve um diploma nesta Casa, sobre esta matéria, venha ele de onde vier.

Quanto a observações que foram aqui feitas sobre pormenores de especialidade nuns casos e de ordem de enquadramento jurídico noutros, pois como também aqui nem todos são marinheiros, obviamente que nem todos são juristas, estou-me a referir especificamente ao Sr. Deputado Carlos Mendonça. De qualquer forma, julgo que

a questão é mais funda e eu tenho perfeita consciência disso, mas como o Sr. Deputado a apresentou de forma "superficial", desculpe o termo, não tem carácter ofensivo, eu diria que não vejo mal nenhum em um desportista náutico que tenha uma carta reconhecida a nível nacional, nos Açores, não ter limitações quanto à potência instalada na sua embarcação e quando estiver a navegar no território continental está sujeito a essas limitações; isso parece evidente.

Aliás, aqui há uns meses atrás - já passamos da hora regimental, algumas falhas de memória julgo que são desculpáveis - estou convencido que nós já legislámos aqui, e se não, pelo menos tínhamos essa intenção, sobre cartas de condução de veículos, em determinadas condições para açorianos e até julgo que eram para ser, expressamente válidas apenas no território açoriano, portanto havia um pouco, segundo creio, esse risco ou essa intenção - se a memória não está falhando; se está, peço desculpa - sobretudo quando se diminuíram determinados requisitos, pelo menos, chegou-se a pensar que um condutor encartado naquelas condições só podia conduzir de Santa Maria ao Corvo. Este é que, se chegar lá fora, nem a carta lhe reconhecem, Sr. Deputado. Julgo que aí, sim, esta é que é uma situação muito desagradável, uma distinção. (Isto foi um aparte. Espero que a Câmara o tenha entendido como tal).

Quanto à questão de navegação nocturna, repito, eu próprio estou apreensivo com o ênfase que a Assembleia ou pelo menos alguns Srs. Deputados, possam ter dado a essa matéria. Eu confesso que não dou esse ênfase. De qualquer maneira, parece-me que não é grande drama, e aqui um pouco em relação ao Sr. Deputado Hélio Pombo, enfim, os comentários que ele fez, se me permite, eu posso fazer os meus: pois se a maior parte dos nossos portos nem sinalização têm, eu nem sei como é que os nossos pescadores artesanais lá entram?! É por tino concerteza, porque se não for, realmente, não entram. Eu espero que a nenhum desportista náutico lhe falte o tino de ir para um porto desses.

Por conseguinte, as regras que estou convencido, que relativamente às quais, nem agora se pretendeu, nem de futuro se pretenderá introduzir qualquer alteração, como os tais limites de que tem que navegar à vista da costa até ao máximo de 3 milhas de afastamento para o mar alto e 5 milhas para cada lado do porto de abrigo autorizado, enfim, tudo isto tem que estar sempre presente no nosso raciocínio. Portanto, eu não estou a ver um marinheiro, nem é possível ir assim para uma zona tão distante e desconhecida; isto põe-se em termos práticos quanto ao porto da Horta, numa chegada depois do pôr do Sol - que o Sr. Deputado Decq Mota há-de compreender

que pode acontecer - ou no porto de Angra, no da Praia ou nos nossos portos mais urbanizados onde efectivamente existem esses desportistas náuticos.

Para finalizar queria dizer para não dramatizarmos essa pequeníssima sugestão de reflectirmos sobre esta questão, o que talvez sirva - e é pena que não tenhamos aqui o Secretário Regional competente - para ficarmos todos cientes que isto anda muito mau em matéria de navegação nocturna. Estamos a falar de desportistas náuticos, mas ainda bem que levantamos questões que interessam aos profissionais da pesca e estes sim, no dia a dia, é que devem estar a passar por situações menos seguras.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional das Finanças:

Pela nossa parte consideramos que a matéria está esclarecida, apesar de tudo reconhecendo que a Câmara, ora por umas razões, ora por outras, inclina-se para não dar a sua aprovação, na generalidade, a este diploma e portanto ele morre aparentemente por aqui.

Estamos convencidos que valeu a pena ter trazido esta matéria e fazemos votos, para que os considerandos aqui feitos pelos vários Srs. Deputados intervenientes, nos quais eu me incluo, não fiquem por cima da mesa e que realmente possamos, em breve, discutir aqui um regulamento específico para a Região, mesmo que seja um pouco à semelhança do que se fez com o da caça submarina, em que realmente não se regulamentou todo o regulamento a nível nacional, pegou-se apenas naquilo que mais nos dizia respeito, que era a parte da caça submarina e não da de superfície e se fez um diploma, embora repetindo em 95% dos seus preceitos o teor do diploma nacional. Aliás, isto é razoável, porque as nossas diferenças do todo nacional, não são tão grandes como isso, até correndo o risco de o copiar, como às vezes é aqui referido, mas fazendo as adaptações pontuais que possam merecer serem feitas.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar este projecto na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto de Decreto Legislativo Regional, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto em referência, foi rejeitado com 18 votos contra do PSD, 12 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP e registou 2 votos a favor do CDS.

Presidente: Vamos fazer uma pausa e convido os Presidentes dos Grupos Parlamentares e Representações dos Partidos constituídos em grupo, para combinarmos a ordem de trabalhos para

amanhã.

(Pausa)

Vamos encerrar os nossos trabalhos, anunciando que amanhã a Sessão é às 15.00 horas e a nossa Ordem do Dia é a continuação da ordem de trabalhos de hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.
Boa noite e até amanhã.

(Eram 20.25 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - José Leovigildo; PS - Carlos César).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Adelaide Teles, Álvaro Monjardino, António Silveira, Pacheco de Almeida, Flor de Lima, João Vasco Paiva, Madruga da Costa, Manuel Ávila, Natalino Viveiros, Reis Leite; PS - Francisco Sousa).

P'lo **Redactor:** José Rodrigues da Costa.